



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2017

Nº 4.920



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.617, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "d", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.462.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica "recursos de convênios com órgãos federais - fonte 0225".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	25
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	26
AGETO	26
DETRAN	26
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	27
ITERTINS	27
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ANEXO ÚNICO

ANEXO AO DECRETO Nº 5.617 DE 03 DE ABRIL DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II

pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.462.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.462.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção a saúde	4.4.90.52	0225	1.462.000,00
			TOTAL	1.462.000,00

DECRETO Nº 5.618, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.145,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2017; 196ª da Independência, 129ª da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5.618 DE 05 DE ABRIL DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II

pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25	SECRETARIA DA FAZENDA			558.861,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			558.861,00
25010.04.122.1166.1109	Administração do PROFISCO	4.4.90.35	0103	172.117,00
25010.04.122.1166.1111	Modernização da gestão fazendária - PROFISCO	4.4.90.35	0103	95.454,00
25010.04.122.1166.1116	Aperfeiçoamento da gestão tributária - PROFISCO	4.4.90.35	0103	139.693,00
25010.04.128.1166.1050	Implantação do novo modelo de gestão de pessoas - PROFISCO	4.4.90.35	0103	151.597,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			69.284,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			69.284,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica	3.3.90.30	0225	69.284,00
			TOTAL	628.145,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 5.618, de 5 de abril

Exercício 2017

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		69.284	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		69.284
1700.00.00	Transferências correntes			1700.00.00	Transferências correntes		
1761.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades			1761.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades		
1761.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	69.284	1761.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	69.284
	TOTAL		69.284		TOTAL		69.284

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.618 DE 05 DE ABRIL DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			69.284,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			69.284,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			69.284,00
		3.3.90.92	0225	69.284,00
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			558.861,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			558.861,00
47010.04.122.1146.2316	Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta			558.861,00
		4.4.90.51	0103	558.861,00
			TOTAL	628.145,00

DECRETO Nº 5.682, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0013711-55.2017.827.0000,

DECRETA:

Art. 1º São reposicionados no final da lista dos aprovados no concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil, com resultado homologado nos termos do Anexo Único ao Decreto 5.595, de 8 de março de 2017, os seguintes candidatos, respectivamente nesta ordem:

JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

César Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 723 - RVG, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de julho de 2017, a Portaria CCI nº 580 - CSS, de 30 de maio de 2017, publicada na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Social KÉRCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO, matrícula 896058-9, é cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 724 - RVG, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de julho de 2017, a Portaria CCI nº 1.582 - CSS, de 5 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.770 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista em Tecnologia da Informação SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER, matrícula 80448-3, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/0907/00027
ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento
CONTRATO: Nº 004/2014
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2014, de Locação de Veículos por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como reajustamento no valor total do contrato, para atender as necessidades da Casa Militar do Estado do Tocantins.
DO VALOR: O valor estimado de R\$ 945.343,68 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1116.2196.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 11/07/2017 a 10/07/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA/ASSINATURA: 11/07/2017.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COELHO
Secretário-Chefe da Casa Militar
CPF: 216.787.231-34
OSEMAR CRUZ MOUZINHO
Representante da Contratada
CPF: 626.341.191-00

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2017
PROCESSO Nº: 2016.09090.00099
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: AGD Comércio e Distribuidora Eireli ME
OBJETO: Aquisição de pneus
VALOR DO ACRÉSSIMO: R\$ 21.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2264.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 0225002320
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Allan Geovani Dissenha (pela empresa AGD Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2017
PROCESSO Nº: 2016.09090.00104
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição LTDA
OBJETO: Aquisição de microfone
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000 e 06.182.1160.2106.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52 e 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 0225002562
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Robenilton Almeida Barbosa (pela empresa Isaltec Ltda).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 066/2017**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c o art. 19 da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e ainda,

CONSIDERANDO que a eficiência é princípio a ser observado pela Administração Pública, em consonância com legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado pontos de concentração de demandas, com vistas à racionalização, simplificação, celeridade e adequação procedimentais, sem se olvidar da melhor técnica e do cumprimento das normas legais;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos art. 5º, e incisos, c/c o Capítulo I, arts. 12 a 16, do Regimento Interno da Corregedoria desta PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para realização da Correição Ordinária composta pelos Procuradores do Estado abaixo nominados, os quais, sob Presidência do Corregedor, procederão a um levantamento qualitativo e quantitativo das demandas e necessidades do órgão, por Especializada, propondo soluções e encaminhamentos, bem como verificar a regularidade e eficiência dos serviços, a observância dos prazos legais, bem como das determinações do Procurador-Geral e do Conselho de Procuradores, cujos membros são:

- 1 - Deocleciano Gomes Filho;
- 2 - Márcio Câmara Júnior;
- 3 - Josué Pereira Amorim.

Parágrafo único. Os membros da referida Comissão participarão das respectivas atividades, de forma conjunta ou intercalada, na medida em que forem agendadas pelo Corregedor.

Art. 2º Designar como Secretário da presente comissão, a servidora Paula Rafaela Cardoso Cucatú Inácio, matrícula nº 8680868.

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do final dos trabalhos nas especializadas, para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º A correição ordinária deverá ser comunicada à unidade de execução finalística, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de expediente da Corregedoria, indicando o dia, hora e local de seu início.

Art. 5º Determinar, nos termos do regimento interno da Corregedoria, que a mesma estabeleça por ato próprio, as instruções e medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º A equipe necessária ao cumprimento desta Portaria será disponibilizada pelo Gabinete do Procurador-Geral, mediante solicitação do Corregedor.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes
Procurador do Estado
Corregedor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 15 e o art. 16, §2º, incisos I e II, da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro no Ato nº 003, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial 4.658, de 08 de julho de 2016, resolvem:

I - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Defesa Agropecuária - CGEFA, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins:

a) Como representantes do Poder Executivo:

Titular: IVO MARTINS GUEDES, número funcional 11125144/1, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 11455098/1;

Titular: JACKSON BRASIL REBELO, número funcional 194065/2, da Secretaria de Estado da Fazenda;
Suplente: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, número funcional 689261/2;

Titular: MARFA ALESSANDRA SILINGOWCHI DE OLIVEIRA, número funcional 628363/2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;
Suplente: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, número funcional 864381/1;

Titular: ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES, número funcional 65708/1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;
Suplente: EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, número funcional 446042/3;

Titular: ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS, número funcional 813099/3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;
Suplente: MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, número funcional 993582/1;

Titular: CARLOS GONZAGA RODRIGUES, número funcional 1112740/2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;
Suplente: ALLAN RODRIGUES MALTA, número funcional 407966/1;

b) como representantes do sindicato da categoria:

Titular: LAUDICEIA DE JESUS TELES CARVALHO, número funcional 840224/4;
Suplente: ANTÔNIO JOSÉ SOUSA CAMINHA, número funcional 860314/5;

Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO, número funcional 644162/4;
Suplente: CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 862610/1;

II - Revogar a Portaria nº 68, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.805, de 10 de fevereiro de 2017;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 579 REM, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins,

HUGO BORGES ARAUJO, número funcional 11142464/2, Motorista, CPF 057.272.601-59, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 580 REM, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

MARÍLIA PINHEIRO CÂMARA TERRA, Assistente Administrativo, número funcional 410000/1, CPF 328.560.911-72, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 581 REM, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

NAYARA SOARES DA CRUZ, Assistente Administrativo número funcional 1281704/1, CPF 024.962.101-08, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 582/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção de arquivos deslizantes;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecido no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 96/2017, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para o ato de contratação da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI para manutenção em arquivos deslizantes, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, visando a manutenção a ser realizada em 3 (três) arquivos deslizantes para atender a Secretaria da Administração do Estado, no valor de R\$ 31.999,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 3.576/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004250
INTERESSADO(A): ELIANA DA COSTA BARROS
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Adauto da Costa Barros
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1
CPF: 424.880.103-59
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Apae - Convênio - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANA DA COSTA BARROS, por meio do Despacho nº 3920, de 29 de junho de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/08/2017 a 23/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.577/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001953
INTERESSADO(A): GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES
NÚMERO FUNCIONAL: 744879/4
CPF: 617.702.561-72
CARGO: Agente Penitenciário
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Esp. na Repr. Crimes Contra Concessionária

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.578/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001954
INTERESSADO(A): INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO
NÚMERO FUNCIONAL: 863339/3
CPF: 772.919.991-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 5354, de 26 de agosto de 2016, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/07/2017 a 21/07/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.602/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/001158
INTERESSADO(A): NIELSON DE OLIVEIRA BEZERRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 794925/1
CPF: 652.444.863-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Praia Norte

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Nielson de Oliveira Bezerra, por meio do Despacho nº 2.933, de 10 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.07.2017 a 14.07.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2017.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 3.603/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/001197
INTERESSADO(A): THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 950340/2
CPF: 839.295.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Assessoria Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thiago Augustus Borges Costa, por meio do Despacho nº 1.994, de 02 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.123, 09 de maio de 2014, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 21.03.2017 a 20.03.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2017.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 3.604/2017

PROCESSO Nº: 2017/32470/000290
INTERESSADO(A): LEILIANE ABREU DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 894336/1
CPF: 797.993.961-15
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leiliane Abreu Dias, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.06.2017 a 14.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2017.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 3.605/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001868
INTERESSADO(A): FABIO DIAS PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 906764/3
CPF: 806.319.591-49
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Araguacema

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fábio Dias Pereira, por meio do Despacho nº 930, de 13 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.01.2017 a 22.01.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de julho de 2017.

Fernando Moreno Suarte
Subsecretário de Administração

DESPACHO Nº 3.610/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001945
INTERESSADO (A): MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Silva Guimarães
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 234385/1
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Assuntos Jurídicos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria de Jesus Guimarães da Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.611/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001947
INTERESSADO (A): CÉLIA BRETAS TAHAN
NÚMERO FUNCIONAL: 1098829/3
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Célia Bretas Tahan, por meio do Despacho nº 3285, de 31 de maio de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 05/08/2017 a 04/08/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 360, DE 05 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ítala Alves Holanda, matrícula nº 528307-6, e Jhone Barbosa Rodrigues, matrícula 1153570-9, para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente a função de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSUNTO
27/2017	2016/1701/002694	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	AMILTON SOARES CARDOSO	CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO PROCON DE DIANÓPOLIS -TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Denilson Vidal Fagundes, matrícula nº 723372, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSUNTO
072/2012	2012/1701/01672	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA.	Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de julho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PORTARIA SECIJUS/TO Nº 422, DE 26 DE JUNHO 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO, o Edital de Seleção Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial Nº 4.899, no dia 29 de junho de 2017, que trata de seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o Grupo de Intervenção Rápida - GIR;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer Comissão de Análise e Avaliação com o objetivo de acompanhar, avaliar e garantir a transparência do processo de seleção interna de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise e Avaliação do concurso interno de seleção de servidores para compor o Grupo de Intervenção Rápida GIR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Análise e Avaliação:

Presidente: Manoel Chaves Lima Júnior, matrícula nº 595461;
Vice-Presidente: Rubens Juliate Cantuária, matrícula nº 767569;
Secretária: Lídia Nara Gomes Malagoli, matrícula nº 11579676;
Membro: Lincoln Rafael Antônio de Freitas, matrícula nº 807804;
Membro: Orleanes de Sousa Alves, matrícula nº 876140.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016

PROCESSO: 2014/17010/000257

CONTRATO: 059/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Extincência Equipamentos de Segurança Ltda Me
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 059/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 20 de julho de 2017 e findando-se em 20 de julho de 2018.

FIRMADO EM: 20.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.0234

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

SIGLA: 01006666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro, pela contratante e Adelaide da Conceição Pereira, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016

PROCESSO: 2014/17010/000257

CONTRATO: 060/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Tocantins Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA - ME

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 060/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 20 de julho de 2017 e findando-se em 20 de julho de 2018.

FIRMADO EM: 20.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.0234

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 01006666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro, pela contratante e Helno Alves Gomes, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2430, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência com reposição de peças e reparos dos componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos de um elevador da marca Atlas Schindler, instalado nas dependências desta Pasta, conforme Memorando nº 015/SEDUC/ Diretoria de Administração, às fls. 02, do Processo administrativo nº 2017/27000/005138;

Considerando o Parecer Nº 72/2017/ASSEJUR, às fls. 59-63, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência com reposição de peças e reparos dos componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos de um elevador da marca Atlas Schindler, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Considerando o Parecer "SCE" Nº 300/2017, às fls. 82-89 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, para a contratação serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência com reposição de peças e reparos dos componentes elétricos, mecânicos e hidráulicos de um elevador da marca Atlas Schindler, instalado nas dependências desta pasta, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2209 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0235.

NOME	CNPJ	VALOR GLOBAL
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	00.028.986/0009-65	R\$ 9.084,00

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2431, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Ato nº 809 - NM, de 27 de junho de 2016.

Considerando que esta Secretaria realizou o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2014, tendo por objeto a conclusão da construção de prédio escolar padrão com 04 salas de aula, no Povoado Alto Lindo, localizada no município de Goiatins - TO;

Considerando que após regular procedimento licitatório foi homologado e adjudicado em favor da empresa Construtora e Serralheria Gurguéia Ltda-ME, para a conclusão da citada obra no Povoado Alto Lindo, localizado no município de Goiatins - TO, conforme Processo Administrativo nº 2013/27000/006484;

Considerando ainda, que o referido procedimento licitatório ocorreu em 2014, e que não houve assinatura do Termo de Contrato, e ainda, em atenção ao Informe Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Obra, o qual relata que devido o orçamento realizado com base no SINAPI de outubro de 2013, com o decurso do tempo, seria necessário atualização de preços, gerando assim acréscimos ao valor homologado na época, além do que em razão do lapso temporal faz-se necessário vistoria "in loco" para levantamento das necessidades atuais da obra.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR extinto o processo nº 2013/27000/006484.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferidas no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a dar PARALISAÇÃO na obra referente à REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS EM ATENDIMENTO AO LAYOUT DO NOVO ANEXO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, situada no município de Palmas, na conformidade do Contrato nº 013/2017, a partir do recebimento desta ORDEM DE PARALISAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Considerando necessidade de alteração do *layout* com a atualização dos projetos e revisão contratual.

Palmas - TO, 03 de julho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO: 2017.27000.014700
VALIDADE: 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes, CPF: 027.743287-13, RG 3.012.055, residente e domiciliado (a) nesta Capital.

Resolve:

Registrar preços por meio do Pregão Presencial de nº 002/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 24/07/2017, às 14h30.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura a serem utilizados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino desta Pasta, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial 002/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57 Endereço: 104 NORTE, RUA-NE 09, SALA-10, LT-06, PALMAS - TO TELEFONE:3215-2601					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.500	UND	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA).	R\$ 0,33	R\$ 2.145,00
07	200	LATA	MASSA ACRÍLICA 20 KG, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADA PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA 08FINA E CONCRETO, DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
TOTAL					R\$ 18.745,00

Fornecedor: MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 23.743.770/0001-20 Endereço: 104 NORTE, RUA-NE 01 Nº 1-, CJ-02, LT-20. TELEFONE: 98101-6227 E 98454-8673					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.700	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18L. PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 73,00	R\$ 124.100,00
03	300	UND	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
04	300	UND	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
05	300	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
06	200	UND	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1:1/2 (38 MM), COM CERDAS EXTRA-MACIAS, INDICADA PARA VERNIZ, ÓLEO E ESMALTE COM FINO ACABAMENTO, 1ª LINHA.	R\$ 2,80	R\$ 560,00
08	750	LATA	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, 18L. COR PALHA, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	R\$ 134,00	R\$ 100.500,00
09	550	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO 18L. COR PALHA (ÁREA INT/EXT ATÉ H=1.60M)	R\$ 219,00	R\$ 120.450,00
TOTAL					R\$ 351.610,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 370.355,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).					

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, situado na Quadra 206 Norte, Avenida NS 08, QD. 23, Lote 03, Plano Diretor Norte, CEP 77.065.600, na cidade de Palmas - TO, em data e horário definido pela SEDUC, mediante envio de solicitação de fornecimento por servidor designado para tanto;

4.2. A Nota de Empenho poderá ser expedida por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento, e deverá constar, no mínimo:

Cópia da Nota de Empenho;
Data e nome da empresa vencedora;
Descrição e quantidades dos itens solicitados;
Local e horário de entrega;
Nome do solicitante.

4.3. A vencedora terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de fornecimento para fornecer os materiais solicitados pela SEDUC;

4.4. Os materiais entregues deverão atender rigorosamente a todas as especificações e características contidas neste Termo, podendo a SEDUC negar-se a receber o que estiver em desacordo com o solicitado;

4.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento;

4.6. A carga e descarga, bem como a devida alocação dos materiais em local indicado pela SEDUC, correrão por conta do fornecedor, sem ônus a esta Secretaria;

4.7. O fornecimento deverá ser realizado por funcionários devidamente identificados por uniforme e/ou crachá, fazendo uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, quando for o caso;

4.8. O fornecedor poderá solicitar prorrogação dos prazos contidos neste Termo desde que apresente justificativa fundamentada por escrito. Tal solicitação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o fim do prazo estipulado, ficando a critério da SEDUC a sua aceitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado pela SEDUC, em moeda corrente, através de ordem de pagamento/depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, juntamente com CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor Administrativo da SEDUC;

5.3. O pagamento também está condicionado à inexistência de pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CIES) e no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), conforme recomendação contida no acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União e na Nota de Orientação Técnica 02/2015 da Controladoria-Geral do Estado;

5.4. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de "carta de correção". Esse intervalo de tempo não contará para fins de pagamento;

5.5. Nas Notas Fiscais deverão constar o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado para que sejam encaminhadas para pagamento.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estender-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

7.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I - no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III - na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V - nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI - ainda, por motivos de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

8.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas, 27 de julho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeiro (a)

Empresas:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 552, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria Sefaz nº 236, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de procedimento de solicitação de atos normativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no inciso I do art. 10 do Anexo I do Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Sefaz nº 236, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º estabelecer normas e procedimentos para solicitação de atos normativos da Administração Tributária.

§1º O requerimento para edição de atos normativos ocorre por meio do preenchimento do formulário de Solicitação de Minuta, anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Diretor da unidade administrativa tributária que for demandar uma minuta de ato normativo deve, com antecedência, discutir o assunto e seus efeitos com os diretores e gerentes das áreas afetadas e analisarem, conjuntamente, as questões previstas no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Finalizadas as discussões e análises, é preenchido o formulário de Solicitação de Minuta e, se necessário, deve ser anexado os documentos que subsidiaram a solicitação do ato normativo.

Art. 3º

Parágrafo único. O Diretor de Tributação, para esclarecimento e coleta de informações que possam auxiliar na elaboração da minuta, poderá reunir-se com o diretor demandante e demais diretores das unidades da administração que possam ser afetadas pelo ato solicitado.

Art. 9º O fluxograma da edição dos atos normativos é o definido no Anexo III desta Portaria.

Art. 9º -A. O controle de edição, publicação e disponibilização por meio de mídia eletrônica dos atos normativos da administração tributária é de competência da Diretoria de Tributação.
.....(NR).”

Art. 2º Os Anexos II e III da Portaria Sefaz nº 236/17 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II a esta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

Anexo I à Portaria SEFAZ nº 236, de 31 de março de 2017
SOLICITAÇÃO DE MINUTA DE ATO NORMATIVO

ÁREA SOLICITANTE/RESPONSÁVEL:		DATA:	Nº: (Controle DTRI)
-------------------------------	--	-------	---------------------

MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Convênio nº

Protocolo nº

Ajuste nº

Lei nº

Decreto nº

Portaria nº

Outros (descrever):

ATO SOLICITADO

Lei

Decreto

Portaria

Instrução Normativa

Instrução de Serviço

Outros (descrever):

DATA DE VIGÊNCIA DO ATO SOLICITADO	
------------------------------------	--

ASSUNTO DO ATO SOLICITADO

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Nome/matricula:

Data:

Assinatura:

IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES DAS ÁREAS PARTICIPANTES

Nome/matricula:

Data:

Assinaturas:

RECEPÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MINUTA - DTRI

Data:

Assinatura do Diretor de Tributação:

DISCUSSÕES PROPOSTAS PELO DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO (se houver)

Participantes:

Data:

Assunto/Conclusão:

Assinaturas:

PROVIDENCIAR MINUTA

Data:

Assinatura do Diretor de Tributação:

Assinatura do Gerente de Normas:

DISTRIBUIÇÃO DA MINUTA

Data da distribuição:

Nome do elaborador:

Assinatura do elaborador:

Assinatura do Gerente de Normas:

APROVAÇÃO DA MINUTA (versão final)

Data da aprovação:

Assinatura do Gerente de Normatização:

Assinatura do Diretor Demandante:

Assinatura dos Diretores das unidades afetadas:

ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DA MINUTA

Encaminhe-se a versão final do (a) _____ ao Superintendente de Administração Tributária.

Data:

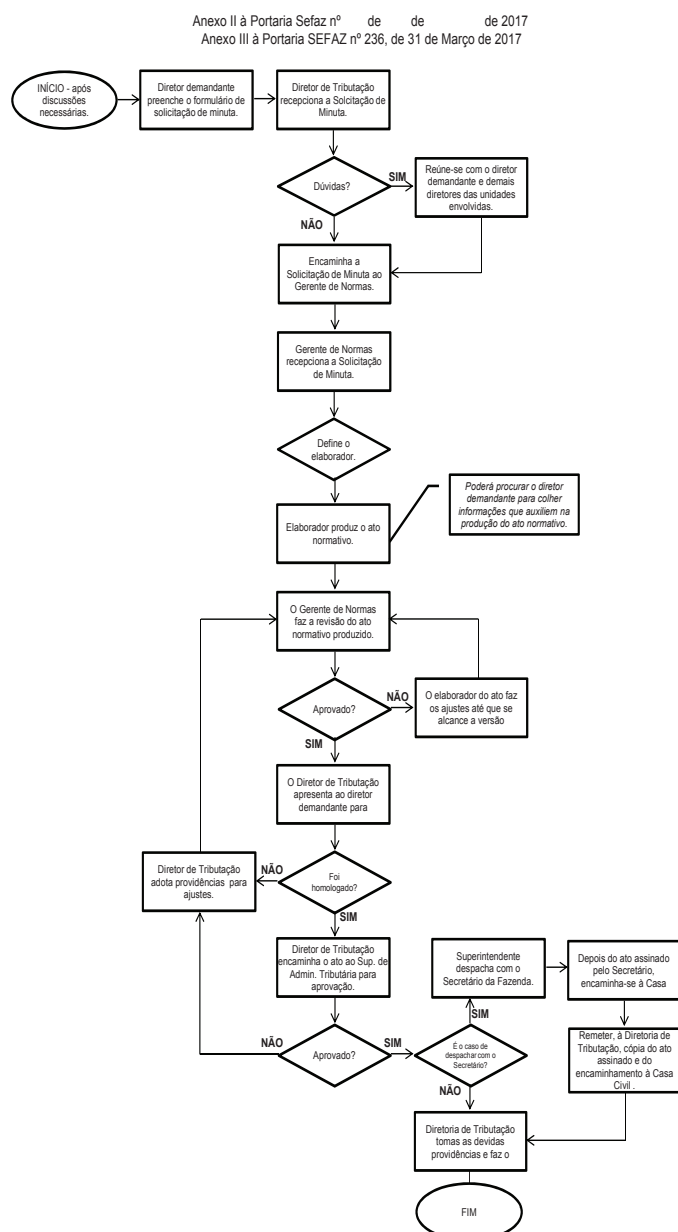
Assinatura do Diretor de Tributação:

Data recebimento / Assinatura da Superintendência de Administração Tributária:

Anexo I à Portaria Sefaz nº de de de 2017
Anexo II à Portaria SEFAZ nº 236, de 31 de abril de 2017

Questões que devem ser analisadas antes do preenchimento do formulário Solicitação de Minuta (anexo I)

1. Por que a matéria deve ser regulada no âmbito da Sefaz?
2. Existe alternativa para resolver os problemas? (A realização de uma campanha informativa, uma ação de fiscalização, etc.).
3. Quais as áreas que serão afetadas pela demanda solicitada? Elas foram consultadas sobre o que se pretende?
4. Quais são os setores que devem assumir a responsabilidade pela execução das medidas? Eles foram consultados?
5. Foram analisadas quais as regras já existentes que serão afetadas pela demanda do ato normativo solicitado? Enumere-as.
6. Delimitou o problema que se pretende solucionar ou a nova regra a ser estabelecida?
7. Definiu os objetivos do novo ato normativo ou da proposta de alteração? Ele é exequível? Como?
8. Verificaram quais os impactos para a Secretaria da Fazenda ou contribuinte?
9. Verificaram se os benefícios estimados com a demanda do ato normativo justificam os custos?
10. De que forma se avaliarão os efeitos do ato normativo após sua entrada em vigor?



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 070/2017
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.016/3900/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (régua linimétrica e outros), que teve como vencedoras as empresas: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01 e 02 no valor de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais), COMERCIAL LUCARA - EIRELI - ME nos itens 05 e 06 no valor de R\$ 95.833,25 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME nos itens 07 e 08 no valor de R\$ 7.363,50 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 162.384,75 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com a economia de 29,08% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2017. Abertura dia 10.08.2017, às 16h (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (computador, projetor multimídia e outros), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.204/1701/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 064/2017. Abertura dia 10.08.2017, às 14h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (confeção e cópias de chaves), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.278/3100/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 034/2017. Abertura dia 10.08.2017, às 15h (horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de soluções integradas, objetivando a implantação do Sistema de Transmissão de TV em Tecnologia Digital Padrão SBTVD-T/ISDB-T na TVE Tocantins da Fundação Radiodifusão Educativa - Redesat em Palmas, para atender às necessidades da REDESAT, Proc. 00.060/2834/2016, Recurso: Tesouro e Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 27 de julho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

ATO Nº 04

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

ODILON DUTRA DA SILVA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, JOSÉ ROBERTO FERNANDES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, do Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, SAULO BARREIRA SILVA, Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho, ELISTÂNIA F. ROSA SOLORIZANO, na qualidade de servidora da Secretaria da Fazenda, para participar da Reunião Extraordinária, que se realizará em 02 de agosto de 2017, às 15h, na sala de reunião da sede da Secretaria da Fazenda, Pça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, na cidade de Palmas - TO.

PAUTA

- 1 - Assinatura na folha de frequência;
- 2 - Leitura da Ata, reunião anterior;
- 3 - Apreciação da Ratificação da Resolução 01/2017;
- 4 - Apreciação dos seguintes processos:

4.1 - Processo Nº 2017/2591/5000004 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS;
Espaço reservado para a defesa da proposta 20 minutos

4.2 - Processo Nº 2017/2591/5000007 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
Espaço reservado para a defesa da proposta 20 minutos.

4.3 - Processo Nº 2017/2591/5000008 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
Espaço reservado para a defesa da proposta 20 minutos.

- 5 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas TO, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Presidente

SAULO BARREIRA SILVA
Gerente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl.02, Santa Fé, Palmas- TO, dentro do prazo retromencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SOLTENGE NORTE EIRELI - ME	29.059.573-8	2015/003700	5.561,51 194,79	2014 01/01/15 À 16/09/15

Palmas - TO, 10 de julho de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araújo
Supervisora da Agência

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2017

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl.02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000676	545,81	2012
02	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000677	901,66	2013
03	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000678	6.934,63	2014
04	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000679	1.741,69	2015
05	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000680	1.047,14	2016
06	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000681	463,94	2012
07	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000682	766,41	2013
08	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000683	5.894,43	2014
09	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000684	1.480,10	2015
10	PEDREIRAANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2017/000685	890,07	2016

Palmas - TO, 10 de julho de 2017.

Ainoã Monteiro da Silva Araújo
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEHAB Nº 012, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em conjunto com os arts. 12 e 14 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE Nº 4.691, em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

PARANOIA FERREIRA BEDA, Arquiteto, matrícula nº 282290-1, Presidente;

PAULO CESAR BENFICA FILHO, Assessor Jurídico, matrícula nº 1256610-4, Suplente de Presidente;

MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 610371-2; Membro;

MARIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 991214-2, Suplente;

PATRICIA RODRIGUES PONTES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 817860-1, Membro;

JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 312487-3, Suplente;

Art. 3º Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

EDILMAR PEREIRA DE SOUSA, número funcional nº 904068-1, Auxiliar de Serviço Gerais, no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 09/05/2011, interrompida pela Portaria-SECID Nº 41, de 30/03/11, publicada no Diário Oficial nº 3.355, de 05/04/2011.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

DO: Gabinete da Secretária
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº: 2017 39000 00095
OBJETO: Serviços Artísticos

De acordo com o que consta do presente e considerando permissão contida no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigível licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MALUSA ADELIDES LOPES DA SILVA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

A empresa foi contratada através de contratação direta devido ofertar, o melhor preço e atender aos requisitos impostos.

A referida empresa é reconhecida no mercado por atuar no ramo de produção musical, dessa forma atende o que determina o parágrafo único do inciso II e III do art. 26 da Lei 8666/93.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 2º, inciso XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para expedir resoluções, proposições, moções, recomendações visando o cumprimento da Política Estadual de Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS nº 06, de 28 de setembro de 2010, em vigor, a qual, considerando a necessidade de monitoramento constante das atividades/empreendimentos licenciados pelo NATURATINS e a necessidade da existência de um responsável técnico por todas as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos, dispõe sobre a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de monitoramento de atividades/empreendimentos;

Considerando a constatação da não observância da referida Instrução Normativa pelo órgão ambiental que a emitiu, durante a análise dos requerimentos de Licença Ambiental;

Considerando que a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da atividade de monitoramento da execução das medidas ambientais propostas nos estudos ambientais aprovados pelo NATURATINS durante a instalação e a operação dos empreendimentos licenciados colaborará de sobremaneira para que os estudos ambientais aprovados pelo NATURATINS passem a ser, de fato, norteadores das ações de utilização sustentável dos recursos naturais;

RECOMENDA:

Art. 1º Que o NATURATINS cumpra a Instrução Normativa nº 06, de 28 de setembro de 2010, e passe a exigir imediatamente, inicialmente para os empreendimentos de médio e grande porte, juntamente com a solicitação de concessão de Licença Ambiental, a ART específica da atividade de monitoramento da execução das medidas ambientais propostas nos estudos ambientais aprovados pelo órgão, emitida pelo correspondente Conselho Profissional, para cada fase do empreendimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente o NATURATINS poderá emitir Licenças Ambientais constando a condicionante de apresentação de ART específica da atividade de monitoramento da execução das medidas ambientais propostas nos estudos ambientais aprovados pelo órgão no prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis após a assinatura da licença, sob pena de cancelamento da referida licença.

Art. 2º Que o NATURATINS encaminhe ao COEMA/TO em até 30 (trinta) dias em ato específico o rol de atividades de pequeno porte que devem apresentar ART específica da atividade de monitoramento da execução das medidas ambientais propostas nos estudos ambientais aprovados pelo órgão, emitida pelo correspondente Conselho Profissional durante a fase de instalação e operação do empreendimento e que, após esse período, passe a exigir imediatamente a ART específica para tais tipos de empreendimentos de pequeno porte.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente do COEMA/TO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 74, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a atividade de silvicultura em áreas convertidas, reposição florestal, concessão de créditos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, c/c o art. 9º, inciso I, de seu Regimento Interno, consoante com o disposto no art. 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 12.651, de 25 de maio de 2012, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991, e seus regulamentos, na Instrução Normativa nº 06/2006 do IBAMA e

Considerando que é competência plena dos Estados legislar sobre matéria que não seja objeto de norma geral editada pela União, mas que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrária, consoante teor do art. 24 e parágrafos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é competência comum e obrigação dos entes da Federação preservar as florestas, a fauna e a flora, conforme os arts. 23, VII, e 225 da Constituição Federal;

Considerando que as normas estaduais e ações institucionais do NATURATINS devem estar em consonância com a normatização federal que rege a matéria, evitando conflitos e gerando segurança para a administração pública e para os administrados;

Considerando a necessidade de se definir procedimentos e normas para a reposição florestal, observadas a natureza, características e peculiaridades da produção florestal;

Considerando a necessidade de adequação dos fatores de conversão de produtos florestais entre as diversas unidades de medidas, além de parâmetros e procedimentos para realização de desbastes em plantios florestais de acordo com a realidade do desenvolvimento das florestas plantadas no estado.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para a atividade de silvicultura em áreas convertidas e para a reposição e concessão de créditos florestais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins desta Resolução entende-se por:

I - Reposição florestal: compensação do volume de matéria-prima extraído de vegetação nativa pelo volume de matéria-prima resultante de plantio florestal para geração de estoque ou recuperação de cobertura florestal;

II - Área convertida para uso alternativo do solo: área cultivada com pastagem ou agricultura e que podem se encontrar em estágio de degradação ambiental, subutilizada ou em pousio;

III - Créditos de reposição florestal: estimativa em metros cúbicos do volume de matéria-prima florestal resultante de plantio florestal, devidamente comprovado perante o NATURATINS;

IV - Débito de reposição florestal: volume em metros cúbicos de matéria-prima florestal a ser repostado na supressão de vegetação nativa ou em exploração ilegal de vegetação nativa;

V - Geração de crédito de reposição florestal: geração da expectativa de direito à concessão de crédito, mediante o plantio de floresta, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 22 desta Resolução;

VI - Concessão de crédito de reposição florestal: instituição de crédito de reposição florestal, após comprovação e vinculação do plantio, ao responsável pelo plantio, por meio de certificado do NATURATINS;

VII. Diagnóstico de plantio: documento técnico elaborado por profissional habilitado que fornecerá informações sobre o plantio e seu manejo para a devida vinculação e consequente concessão de créditos, elaborado segundo orientações do Anexo III, desta Resolução;

VIII - Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEFP: ato administrativo emitido pelo NATURATINS com fins de controle declaratório que autoriza a exploração e o transporte contendo informações sobre os produtos;

IX - Comunicado de corte: documento informativo com fim declaratório apresentado pelo detentor da floresta, para emissão da AEFP, solicitando a exploração de floresta não vinculada à reposição florestal, elaborado segundo orientações do Anexo II desta Resolução;

X - Plano de Corte: documento técnico elaborado por profissional habilitado sobre a exploração de plantio vinculado à reposição florestal, contendo informações sobre a exploração, o rendimento e a destinação dos produtos e subprodutos do plantio a ser cortado, elaborado segundo orientações do Anexo I desta Resolução;

XI - Plantio consolidado: verificação efetiva do plantio mediante aprovação do Diagnóstico de Plantio e Vistoria Técnica considerando o horizonte de tempo de 3 (três) anos de implantação;

XII - Responsável pelo plantio: pessoa física ou jurídica que realiza ou fomenta o plantio e executa todos os atos necessários à obtenção do crédito;

XIII - Desbaste Florestal: técnica silvicultural utilizada no manejo de florestas plantadas e nativas, com a finalidade de diminuir competição entre indivíduos, aumentar o rendimento, controlar de doenças e pragas, antecipar receita e melhorar o desenvolvimento da floresta.

CAPÍTULO II
DOS PLANTIOS DE ESPÉCIES EXÓTICAS E NATIVASSeção I
Das Florestas Vinculadas à Reposição Florestal

Art. 3º Os plantios florestais de espécies nativas ou exóticas em áreas convertidas serão permitidos somente fora da Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente - APP e seu licenciamento ambiental obedecerá aos termos da legislação vigente.

§1º O proprietário rural poderá efetuar plantio florestal, para fins de recomposição, em área de Reserva Legal e APP com espécies exóticas e nativas, conforme o estabelecido no artigo 66 da Lei Federal 12.651/12.

§2º Os proprietários rurais detentores de plantios florestais deverão regularizar sua propriedade por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme o estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º O responsável pelo plantio deverá obter o licenciamento ambiental nas normas estabelecidas por Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 5º Os responsáveis pelos plantios consolidados poderão obter o licenciamento ambiental da atividade em conjunto com a concessão dos Créditos de Reposição Florestal, mediante a apresentação do Diagnóstico de Plantio.

§1º O detentor do plantio interessado em explorar a floresta plantada deverá requerer perante o NATURATINS a Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEFP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão do NATURATINS (120);

II - Formulário de Caracterização do Grupo Florestal (modelo NATURATINS);

III - Documentos pessoais autenticados;

IV - Procuração autenticada (se for o caso);

V - Croqui de Acesso à propriedade;

VI - Recibo de inscrição do imóvel rural no SIG-CAR;

VII - Carta imagem da propriedade, incluindo a área a ser explorada (plantio);

VIII - Arquivo digital shapefile da propriedade incluindo área do plantio a ser explorada e as unidades das amostras do inventário (se for apresentado o inventário florestal);

IX - Plano de Corte para plantios vinculados a reposição florestal e comunicado de corte para plantios não vinculados;

X - Inventário florestal impresso e digital (Para plantios vinculados);

XI - Licença de Operação da Atividade;

XII - Certidão de Inteiro Teor;

XIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para Inventário Florestal e Plano de Corte por responsável técnico habilitado conforme legislação vigente;

XIV - Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal;

XV - Comprovante de Pagamento do DARE.

§ 2º O proprietário do plantio vinculado à Reposição Florestal que possua Inventário Florestal Contínuo poderá apresentar o Relatório Técnico do Inventário, contendo o Incremento Médio Anual - IMA como parte integrante do Plano de Corte elaborado conforme Anexo I desta Resolução.

§ 3º O NATURATINS poderá exigir a edição integral do Inventário Florestal Contínuo, caso verifique inconsistência nos dados do relatório de que trata o parágrafo anterior.

Art. 6º Para o corte das florestas plantadas não vinculadas à Reposição Florestal deverá ser apresentado o Comunicado de Corte, elaborado conforme o Anexo II desta Resolução, para obtenção da Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEF.

Art. 7º O transporte do produto ou subproduto madeireiro de floresta plantada deverá ser acompanhado da cópia da Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEF e por nota fiscal que obrigatoriamente contenha o número da respectiva AEF.

Parágrafo único. O transporte de carvão vegetal, além dos documentos indicados no *caput* deste artigo, deverá ser acompanhado da Autorização de Transporte de Carga Perigosa - ATCP.

Seção II Do Desbaste de Florestas Vinculadas

Art. 8º Nas florestas plantadas poderá ser realizado o desbaste florestal, objetivando melhor desenvolvimento da floresta, sendo o detentor do plantio o responsável pelo desbaste da floresta plantada, seja para quaisquer finalidades e destinação do material lenhoso.

§1º Os plantios vinculados à reposição florestal, poderão realizar o desbaste da floresta a qualquer tempo, devendo para isto obter a Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEF, por meio de apresentação de Plano de Corte, conforme Anexo I desta Resolução, indicando o volume a ser cortado.

§2º O Plano de Corte deverá conter o Inventário Florestal de toda a floresta, obtendo o volume total, com apresentação de justificativa técnica explicitando o nível de desbaste solicitado, com a quantificação do volume a ser cortado.

§3º O volume obtido no desbaste autorizado deverá ser deduzido do volume vinculado à reposição florestal, quando da realização do corte final da floresta, no ato da vistoria final, para fins de verificação do cumprimento da reposição florestal.

§4º O aproveitamento emergencial e precoce do material lenhoso oriundo de área afetada por sinistro, que justifique o corte, deverá ser realizado na forma estabelecida por Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 9º Os desbastes poderão ser previamente autorizados, de acordo com a área da floresta vinculada e a intensidade do desbaste, em que o responsável pelo plantio deverá requerer de acordo com o estabelecido nos incisos I e II deste artigo:

I - o responsável pelo plantio com desbastes contínuos poderá requerer o desbaste mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de Requerimento conforme modelo do NATURATINS;

b) Plano de Corte com arquivos digitais das áreas a serem desbastadas que estejam vinculados à reposição florestal conforme os Anexos I desta Resolução;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para desbaste por responsável técnico habilitado conforme legislação vigente;

d) Comprovante de Pagamento do DARE;

II - o proprietário poderá realizar o desbaste e o empilhamento da madeira e requerer a autorização mediante justificativa técnica e apresentação de:

a) Formulário de Requerimento conforme modelo do NATURATINS;

b) Laudo Técnico contendo: Cubagem da madeira empilhada e Coeficiente de empilhamento, Volume em m³ e St;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para desbaste por responsável técnico habilitado conforme legislação vigente;

d) Comprovante de Pagamento do DARE.

§1º Assim como no procedimento para emissão da Autorização de Exploração de Floresta Plantada, o processo para desbaste, nos casos descritos nos incisos I e II deste artigo, será analisado e vistoriado por uma equipe técnica do NATURATINS.

§2º Será permitido o desbaste sem prévia autorização do NATURATINS, porém o volume cortado não será debitado dos créditos de reposição florestal concedidos.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DE PRODUTOS FLORESTAIS

Seção I Da Reposição Florestal Obrigatória Subseção I Da Obrigatoriedade

Art. 10. A reposição florestal, nos termos do art. 14 do Decreto Federal nº 5.975, de 30 de novembro de 2006, é obrigatória à pessoa física ou jurídica que:

I - utiliza matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa;

II - detenha a autorização de supressão de vegetação nativa.

§1º O detentor da Autorização de Exploração Florestal - AEF fica desonerado do cumprimento da reposição florestal quando esta for efetuada por aquele que utiliza a matéria-prima florestal.

§2º A comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural, não processada ou em estado bruto, deverá ser realizada dentro do período de vigência da Autorização de Exploração Florestal e ser prévia à utilização efetiva da matéria-prima suprimida.

§3º Na pequena propriedade rural ou posse rural familiar - explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, que atendam o disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - que utiliza a matéria-prima florestal para consumo próprio, fica desobrigado da reposição florestal.

§4º No requerimento de Autorização de Exploração Florestal indicará a forma de cumprimento da reposição florestal e o volume a ser reposto, em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.651/12.

§5º O proprietário que escolher repassar os volumes da AEF para o utilizador da matéria-prima florestal oriunda da supressão de vegetação nativa, deverá cadastrar a autorização no Sistema DOF no prazo máximo de 12 meses a partir da data de expedição da mesma, ficando sujeito à penalidade do pagamento da reposição florestal relativa ao volume total da AEF.

§6º Ao realizar o cadastro da AEF no sistema DOF, o usuário aceita que ao final da vigência da licença, caso não seja consumido todo o volume disponível no sistema, ficará responsável pelo pagamento da reposição florestal.

§7º O requerente da Autorização de Exploração Florestal - AEF que escolher consumir a matéria-prima florestal no imóvel de origem deverá adquirir os créditos de reposição florestal e por meio de ofício ao NATURATINS, dentro do processo, solicitar o pagamento dos mesmos, ficando a emissão da AEF condicionada ao pagamento destes créditos.

§8º Quando o proprietário detentor da Autorização de Exploração Florestal - AEF, for cumprir a reposição florestal, poderá fazê-lo por plantio de floresta ou aquisição de créditos de reposição florestal equivalente ao volume suprimido contido no Inventário Florestal.

§9º O prazo de cumprimento da reposição florestal será estendido quando houver solicitação da renovação da Autorização de Exploração Florestal - AEF.

§10. A comprovação do plantio para cumprimento da reposição florestal, pelo detentor da floresta, será comprovada mediante a apresentação do Diagnóstico de Plantio, conforme Anexo III, para vinculação do plantio à reposição florestal.

Art. 11. As pessoas físicas ou jurídicas, referidas nos incisos I e II do art. 10 desta Resolução, poderão cumprir a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal equivalentes ao volume de matéria-prima florestal a ser extraído.

Parágrafo único. O detentor da autorização ou o responsável pela reposição florestal deverá complementar o volume de reposição na quantidade necessária, caso haja necessidade de suplementação de volume.

Art. 12. O responsável por explorar vegetação em terras públicas, bem como o proprietário ou possuidor de área com exploração de vegetação nativa, sob qualquer regime, sem autorização ou em desacordo com a autorização, fica também obrigado a efetuar a reposição florestal por meio da apresentação de créditos de reposição florestal considerando os seguintes volumes:

I - para Floresta Amazônica: 100 m³ por hectare;

II - para Cerrado: 40 m³ por hectare;

III - outros biomas: 20 m³ por hectare.

Art. 13. Ficam isentas da obrigatoriedade da reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que, mediante comprovação, consumam, comercializem ou utilizem:

I - resíduos provenientes de atividade industrial, tais como costaneiras, aparas, cavacos e similares;

II - matéria-prima florestal:

a) oriunda de supressão de vegetação autorizada pelo órgão competente, para benfeitoria ou uso doméstico dentro do imóvel de sua origem;

b) oriunda de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

c) oriunda de floresta plantada;

d) oriunda do extrativismo não madeireiro, a exemplo de coleta e industrialização de produtos e subprodutos florestais renováveis, como frutos, castanhas, cascas, óleos essenciais quando exercidas por agricultores familiares, artesões, comunidades tradicionais e afins.

§1º Fica também isento da Reposição Florestal, o consumo de moinha, proveniente do peneiramento do carvão.

§2º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação da origem e procedência do recurso florestal utilizado.

Art. 14. Não haverá duplicidade na exigência de reposição florestal decorrente da supressão de vegetação para atividades ou empreendimentos submetidos ao licenciamento ambiental nos termos do art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e do art. 16 do Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A recuperação ambiental imposta como condicionante para o licenciamento ambiental será considerada na reposição florestal para os fins do disposto nesta Resolução, desde que aprovada para este fim pelo NATURATINS.

Art. 15. A exploração de florestas e formações sucessoras que implique na supressão à corte raso de vegetação nativa somente será permitida mediante Autorização de Exploração Florestal para o uso alternativo do solo, nos termos do Art. 10 do Decreto Federal nº 5.975, de 2006.

§1º Entende-se por uso alternativo do solo a substituição de vegetação nativa por outras coberturas do solo, tais como projetos de assentamento para reforma agrária, agropecuários, silvicultura, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, dentre outras atividades de interesse público.

§2º O requerimento de Autorização de Exploração Florestal de que trata o caput deverá ser feito nos termos da Resolução COEMA nº 07/2005, indicando inclusive a forma de cumprimento da reposição florestal.

Art. 16. A exploração de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas, fibras de palmáceas, óleos essenciais, mudas, raízes, bulbos, cipós, cascas e folhas de origem nativa, que não implicar na eliminação ou coleta do indivíduo, não gerará obrigatoriedade de Reposição Florestal.

Art. 17. As pessoas físicas ou jurídicas obrigadas à Reposição Florestal terão seus créditos controlados por meio do Sistema de Documento de Origem Florestal - DOF.

Art. 18. Os créditos de reposição florestal poderão ser utilizados por seu detentor ou transferidos para outras pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento da reposição florestal.

§1º A transferência do crédito de reposição florestal, mencionada no caput deste artigo, dar-se-á de forma integral ou fracionada.

§2º O saldo de reposição florestal poderá ser ajustado a qualquer tempo pelo NATURATINS, mediante auditoria ou levantamento de controle, quando apurado saldo diferente do indicado.

Subseção II Das modalidades de reposição florestal

Art. 19. A reposição florestal dar-se-á por meio da apresentação de créditos de reposição gerados obrigatoriamente no Estado do Tocantins.

Art. 20. A reposição florestal obrigatória poderá ser realizada conforme as seguintes modalidades:

I - Reposição Florestal Direta:

a) plantios florestais destinados à geração de estoques comerciais;

b) projetos de recuperação de Área de Reserva Legal e APP degradadas;

c) plantios de seringueira destinados à produção de látex.

II - Reposição Florestal Indireta:

a) pela participação em associações ou cooperativas de produtores florestais, conforme normas fixadas pelo NATURATINS;

b) pela aquisição de créditos de Reposição Florestal gerados de forma direta por terceiros, seja com espécies nativas ou exóticas.

Art. 21. Os plantios de seringueira (*Hevea brasiliensis*) poderão gerar créditos para a reposição florestal, considerando o ciclo mínimo de cultivo de 25 (vinte e cinco) anos.

§1º O período de vinculação previsto no caput deste artigo poderá ser alterado mediante justificativa técnica contemplada no diagnóstico de plantio.

§2º Os plantios de seringueira e demais plantios monoespecíficos já implantados serão vinculados pelo prazo complementar entre o ano da vinculação e o ciclo de corte, independente da idade do plantio.

Art. 22. A geração do crédito de reposição florestal dar-se-á somente após a realização de vistoria técnica que comprove o efetivo plantio de espécies arbóreas, sejam elas nativas ou exóticas, tecnicamente adequadas para utilização como insumo, recuperação de áreas degradadas ou para a indústria madeireira.

§1º Os plantios para geração de crédito de reposição florestal deverão ser apresentados ao NATURATINS em conformidade com o Diagnóstico de Plantio, conforme Anexo III desta Resolução.

§2º A Reposição Florestal para as espécies produtoras de palmito deverá ser realizada mediante o plantio da mesma espécie explorada ou por manejo florestal sustentável de áreas de palmitais nativos, não gerando créditos de reposição.

Art. 23. Os plantios de florestas com espécies nativas em Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente degradadas poderão ser utilizados para a geração de crédito de reposição florestal, conforme aprovação do NATURATINS.

§1º A forma de recuperação que refere o caput do artigo, quando se tratar de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente deve seguir as orientações contidas no manual de Recuperação de áreas degradadas do NATURATINS.

§2º Somente será permitida a exploração em Área de Reserva Legal recuperada, mediante o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, aprovado pelo NATURATINS.

Subseção III Da Reposição Florestal Direta

Art. 24. A Reposição Florestal Obrigatória poderá ser realizada de forma direta, por meio da apresentação e aprovação, perante o NATURATINS, do Diagnóstico de Plantio, com o plantio efetivamente realizado para a vinculação à reposição.

§1º Para registro, aprovação e lançamento dos créditos referentes à Reposição Florestal, a propriedade rural deverá estar devidamente licenciada.

§2º O Diagnóstico de Plantio, de que trata o caput deste artigo, deverá ser protocolado no NATURATINS, e elaborado conforme roteiro disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º A manutenção do plantio constante do Diagnóstico de Plantio é de inteira responsabilidade de quem o vincula, e na eventual ocorrência de insucesso, deverá o responsável cumprir a exigência da reposição mediante replantio ou outra modalidade prevista na legislação aplicável, compensando desta forma o débito de reposição florestal.

§4º Em caso de transferência do imóvel para pessoa física ou jurídica, em cuja propriedade exista área vinculada à reposição florestal, o novo detentor do imóvel passará a ser o responsável pelo plantio e consequentemente responsável pela reposição florestal.

Art. 25. Cada plantio florestal será utilizado para a geração de créditos de reposição florestal uma única vez.

Parágrafo único. Os plantios florestais, cujas espécies comprovadamente possuam mais de um ciclo de corte poderão gerar novos créditos de reposição florestal se, comprovadamente, houver brotação e manejo satisfatórios à sustentabilidade da floresta, observando-se:

a) para o segundo corte, a concessão de créditos gerados será baseada na brotação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos indivíduos do plantio inicial;

b) para o terceiro corte, a concessão de créditos gerados será baseada na brotação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos indivíduos sobreviventes em relação ao corte anterior.

Art. 26. Os créditos de reposição florestal oriundos de plantios vinculados, nos termos do art. 24 desta Resolução, deverão ser concedidos da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) após 12 meses da implantação;

II - 40% (quarenta por cento) um ano após a primeira concessão de créditos do plantio.

§1º Na hipótese da primeira vistoria detectar indícios que comprometam o desenvolvimento do plantio, a liberação dos créditos ficará condicionada a uma segunda vistoria a ser realizada após o período de chuva subsequente.

§2º Poderá ser concedido 100% (cem por cento) dos créditos de reposição florestal para plantios consolidados, desde que apresentem bom desenvolvimento, boas condições fitossanitárias e com tratamentos realizados, além de aceiros limpos, exceto os plantios enquadrados nos incisos I e II deste artigo.

§3º Quando do requerimento para o corte da floresta, o responsável pelo plantio consolidado, poderá requerer concomitantemente ao corte a concessão dos créditos de reposição florestal, em sua totalidade.

§4º Neste caso não é necessária a averbação da vinculação da floresta à margem da matrícula do imóvel, devendo ser feita administrativamente a concessão dos créditos de reposição florestal mediante a comprovação da floresta plantada, com a devida equivalência entre o volume inventariado e os créditos concedidos.

§5º Para a liberação do volume suplementar de florestas vinculadas o detentor da floresta poderá requerer a liberação do volume suplementar concomitantemente ao requerimento da Autorização de Exploração de Floresta Plantada - AEFP, mediante apresentação do Plano de Corte com Inventário Florestal que comprove a existência de volume suplementar.

§6º Os créditos referente ao volume suplementar serão liberados mediante requerimento específico do volume a que o proprietário tem direito.

Art. 27. Para requerer a vinculação da floresta para concessão de créditos de reposição florestal, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão NATURATINS (223);

II - Formulário de Caracterização do Grupo Florestal (modelo NATURATINS);

III - Documentos pessoais autenticados;

IV - Procuração autenticada (se for o caso);

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para reflorestamento por responsável técnico habilitado conforme legislação vigente;

VI - Carta imagem contendo todas as áreas do imóvel incluindo a área do plantio;

VII - Arquivo digital shapefile contendo todas as áreas do imóvel incluindo a área de plantio efetivo (perímetro e talhões);

VIII - Recibo de inscrição do imóvel rural no SIG-CAR;

IX - Licença de Operação da Atividade;

X - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal;

XI - Certidão de Inteiro Teor atualizada;

XII - Certidão negativa de ônus, emitida pela Receita Federal;

XIII - Comprovante de pagamento do DARE;

XIV - Croqui de acesso à propriedade;

XV - Notas Fiscais das Mudas se for o caso;

XVI - Diagnóstico de Plantio, segundo Anexo III.

Art. 28. O crédito de reposição florestal será concedido com base na expectativa de produção da floresta.

§1º O volume máximo para concessão inicial do crédito de reposição florestal será de:

I - plantios florestais monoespecíficos - 150 m³/ha;

II - plantios com espécies nativas - 200m³/ha.

§2º Os plantios com espécies nativas que trata o inciso II deste artigo deverão contemplar diversas espécies de ocorrência regional.

§3º Para conversão dos créditos de reposição florestal de metro cúbico (m³) em metro de carvão (mdc) e Estéreo (St), adotar-se-á os fatores de conversão "2,0" e "1,5" respectivamente.

§4º Admitir-se-á o percentual máximo de 5% (cinco por cento) de falhas da área de floresta plantada para a concessão integral do teto de crédito de reposição florestal.

§5º O volume para a aprovação de crédito de reposição florestal poderá ser reduzido, desde que fundamentado por laudo técnico, quando o percentual de falhas superar o limite previsto no §3º deste artigo ou ocorrer outro fato que o justifique.

§6º Os plantios efetuados com espaçamentos não convencionais e que não apresentarem justificativa técnica satisfatória, deverão ter a concessão de créditos reduzida, sendo os créditos liberados de acordo com o art. 26 desta Resolução ou a critério do NATURATINS.

§7º Os plantios adensados, destinados à produção de biomassa, com corte previsto a período inferior a 3 (três) anos de idade, não serão objeto de geração de crédito de reposição florestal.

Art. 29. Os plantios de florestas integradas às atividades agropastoris poderão ter os créditos liberados na mesma quantidade dos plantios monoespecíficos.

Art. 30. O NATURATINS emitirá Termo de Vinculação de Floresta Plantada, mediante requerimento do responsável pelo plantio, que será devidamente averbado junto à matrícula do imóvel, oficializando a área do plantio vinculada à reposição florestal.

§1º O prazo de vinculação do uso da terra à reposição florestal deverá ser compatível com o ciclo de desenvolvimento, rotação final da floresta e objetivo do projeto.

§2º O instrumento legal firmado entre as partes, para plantio vinculado realizado em propriedade de terceiro, deverá possuir prazo de vigência compatível com o ciclo de corte e ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis competente, à margem da matrícula do imóvel.

Art. 31. Para a desvinculação da floresta plantada, o NATURATINS emitirá ofício ao Cartório de Registros de Imóveis competente, informando o cumprimento da reposição e solicitando a desavervação da área vinculada à reposição florestal.

Subseção IV Da Reposição Florestal Indireta

Art. 32. A Reposição Florestal poderá ser realizada de forma indireta, por pessoas físicas ou jurídicas como associações, cooperativas florestais, administradoras de fomento especializadas ou reflorestadoras.

§1º Os plantios monoespecíficos destinados à produção de celulose poderão gerar créditos de reposição florestal.

§2º As cooperativas ou associações poderão transferir créditos para seus filiados ou vender a terceiros.

§3º O detentor dos créditos poderá converter e transferir seus créditos para si mesmo caso necessite utilizá-la em outra unidade de medida (ex.: m³ > mdc), através do processo de recebimento de DOF.

§4º A solicitação se dará da mesma forma que a transferência para terceiros, através de Termo de Transferência de Créditos de Reposição Florestal, não necessitando do Contrato de Concessão de Créditos e sim, apenas de um ofício justificando a solicitação.

Art. 33. Às pessoas físicas ou jurídicas fomentadoras de plantios florestais poderão, facultativamente, efetuar a reposição florestal por meio da participação em projetos públicos de recuperação de áreas degradadas.

Art. 34. Às pessoas físicas ou jurídicas de que trata o caput do art. 32, caberá a responsabilidade de garantir a implantação dos plantios nas regiões administrativas dos participantes.

Art. 35. No caso de redução do volume florestal esperado já creditado, decorrente da não realização de tratamentos silviculturais adequados, de escolha inadequada da essência florestal ou de área imprópria para plantio, o detentor da floresta plantada será obrigado à reposição florestal proporcional aos créditos concedidos.

Art. 36. Os consumidores de outros Estados que adquirirem produtos ou subprodutos florestais no Estado do Tocantins ficam subordinados às disposições da presente Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os projetos de silvicultura, planos de corte, planos de recuperação de áreas degradadas, os Inventários Florestais e Diagnósticos de Florestas Plantadas deverão ser elaborados, executados e acompanhados por profissionais habilitados junto ao CREA e com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para o serviço, por responsável técnico competente conforme legislação vigente.

Art. 38. As irregularidades nas solicitações e projetos técnicos, apuradas em procedimentos administrativos próprios, sujeitarão o técnico responsável à advertência formal do NATURATINS, com a comunicação do fato ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 39. Ficam revogadas a Resolução COEMA nº 53, de 06 de novembro de 2014, e nº 57, de 10 de agosto de 2015.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARRERA
Presidente

ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CORTE DE FLORESTA PLANTADA

1. Informações Gerais:

0.1 Qualificação do Requerente/Responsável Técnico

Processo no NATURATINS:

Requerente: nome, endereço, e-mail, telefone, CPF ou CNPJ

Responsável Técnico: nome, formação profissional, endereço, e-mail, telefone, número de registro no CREA

2. Identificação da Área

I - Nome da Propriedade;

II - Área Plantada;

III - Área a ser explorada;

IV - Cronograma de exploração;

V - Destinação dos Produtos e Subprodutos Florestais.

3. Do Inventário Florestal

O Inventário Florestal deverá ser as seguintes instruções em sua elaboração.

I - mapa vetorial da área plantada contendo a distribuição das unidades de amostras plotadas;

II - distribuição das unidades de amostras deve ser Sistemática;

III - descrever a forma de obtenção da Altura Média;

IV - fator de forma a ser utilizado deve ser 0,5 (o fator poderá ser alterado mediante apresentação de estudo de cubagem rigorosa);

V - unidades deve ser retangular, quadrada ou circular; Ex: 20 x 20 metros ou 20 x 30 metros, 30 x 30 metros etc;

VI - nível de amostragem mínimo de 2% (dois por cento), que deve ser em relação à área explorada;

VII - erro amostral 10% intervalo de confiança 95% de probabilidade;

VIII - resumo volumétrico por espécies contendo: volume por unidade de amostra, volume por hectare; volume por talhão e volume total.

ANEXO II COMUNICADO DE CORTE DE PLANTIO NÃO VINCULADO

COMUNICADO DE CORTE	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
Nome do Proprietário	Nº Processo
Nome da Propriedade	Município
Detentor da Floresta	
Área do Plantio	Tipo e Nº da Licença
Data da Vinculação a Reposição Florestal	
2 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PLANTIO	

Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espaçamento	Nº Árvores/há	Espaçamento	Nº Árvores/há
Altura Média cm	Diâmetro Médio cm	Desbaste 1 m³/st	Desbaste 2 m³/st
Área de Corte	ha	Volume Total estimado	m³/st
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m³/st

3 - RENDIMENTO DA FLORESTA PLANTADA

DESTINAÇÃO E USO DOS PRODUTOS EXPLORADOS

Tipo de Produto	Volume	Tipo de Produto	Volume
Madeira para Serraria	m³	Lenha	St
Carvão	mdc	Madeira para Celulose	Ton
Madeira Indústria moveleira	m³	Madeira moirões	Und
Madeira Indústria de MDF	Ton	Madeira para Brigueiros	Ton
Estacas	Dz	Biomassa	Ton
Madeira moirões	Und	Outros	
Outros		Outros	

4 - RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Proprietário:

Técnico Responsável:

Nº Registro: Nº ART:

Descrição da Metodologia de Estimativa de Volume e Destinação de Material

Observações

1 - Metodologia Empírica caso o informante seja o proprietário ou Produtor Florestal

2 - Metodologia Técnica caso o informante seja o Responsável Técnico

Data e Local

Proprietário

Técnico Responsável

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PLANTIO

1. Dados do Requerente

0.1 Nome

0.2 Endereço

0.3 CNPJ/CPF e RG

0.4 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal

2. Dados do Elaborador/Responsável Técnico

2.1. Nome

2.2. Endereço

2.3. CNPJ/CPF e RG

2.4. Registro no CREA

2.5. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal

3. Diagnóstico do Plantio

3.1. Área total do Plantio

3.2. Área a ser vinculada

3.3. Área já vinculada;

3.4. Área de efetivo plantio (sem aceiros, caminhos, pátios e estradas)

3.5. Espaçamento com justificativa

3.6. Espécies plantadas com justificativa de escolha (Quem recomendou?)

3.7. Tratos culturais (Quantidade e Qualidade)

3.8. Combate a Pragas e doenças

3.9. Tratos silviculturais

3.10. Desbastes previstos

3.11. Finalidade da Floresta Plantada

3.12. Manejo da Floresta

3.13. Cronograma Físico

3.14. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com finalidade específica para reflorestamento por responsável técnico habilitado conforme legislação vigente.

3.15. Nota Fiscal das Mudas

3.16. Certificado de procedência e sanidade vegetal das mudas

3.17. Mapa e Memorial Descritivo da área de plantio efetivo com identificação de talhões (analógico e Digital).

3.18. Requerimento padrão do NATURATINS

ANEXO IV

TERMO DE VINCULAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o legítimo proprietário, abaixo identificado:

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ASSUME a responsabilidade de averbar o presente Termo no Cartório de Registro de Imóveis competente, vinculando-o ao cumprimento da Reposição Florestal Obrigatória, nos termos da Legislação Vigente, de uma área reflorestada no imóvel rural abaixo identificado, correspondente a _____ ha (_____), sendo _____ ha (_____) de efetivo plantio, conforme processo NATURATINS Nº _____, pelo prazo de _____ (_____) anos, responsabilizando-se pela manutenção do plantio, conforme o especificado no Diagnóstico de Plantio apresentado, bem como, pela promoção de tratos silviculturais durante todo o ciclo dedesenvolvimento da florestaleapresentação do Plano de Corte, quando será autorizada a exploração pelo Órgão Ambiental competente. O responsável compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a firmar o presente Termo sempre bom, firme e valioso.

Denominação do Imóvel: _____ Município: _____

Localização: _____

Matrícula Nº: _____ Livro: _____ Folha: _____

Área do Projeto Vinculada: _____ hectares,

Área de Efetivo Plantio Vinculada: _____ hectares,

Espécie: _____ Área: _____ ha

Espécie: _____ Área: _____ ha

Espécie: _____ Área: _____ ha

Volume Vinculado:

Memorial descritivo da área de plantio:

O responsável pelo presente Termo, o firma em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença do Presidente do NATURATINS e das testemunhas abaixo qualificadas que também o assinam.

Presidente do NATURATINS

Responsável pelo Plantio

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/CPF: _____ RG/CPF: _____

Endereço: _____ Endereço: _____

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Assessoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei Nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de contratação de empresas especializada para serviços de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas - CER, localizado na Quadra 203 Sul, Avenida LO 05, APM 02, s/n, município de Palmas - TO, objeto do contrato de Nº 058/2016, firmado com a empresa JMD Engenharia Eireli - EPP.

Justificativa: Considerando a necessidade de Adequação de Projeto.

Palmas - TO, 26 de julho de 2017.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 07/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o art. 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 07/2017, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº2016/30550/009937, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: L. DE O. A.
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES, OAB - TO Nº 6151
No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº 2016/30550/009937, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidora pública, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a informar a Administração Pública, quando estiver submetida a tratamento de saúde e o uso de medicamentos, que eventualmente possam reduzir sua capacidade laborativa;

4. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no 18º dia do mês de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 146/2017 - Processo 9671/2016. Objeto: Aquisição de material permanente (Coletor de Lixo Hospitalar), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/08/2017, às 9h. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 126/2017 - Processo 8115/2016. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas cabines de segurança biológicas/capelas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/08/2017, às 9h. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 134/2017 - Processo 2617/2015. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (jarras, copos, xícaras, entre outros), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/08/2017, às 9h. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9h (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Kit para Oclusão de Lesões Vasculares, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/005466). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 132/2017, realizado às 14h do dia 26/07/2017, objetivando a Aquisição de Refeição por quilograma no sistema Comprasnet restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2017/30550/000778).

Palmas, 26 de julho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 903, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 173, de 12/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.561, de 17/02/2016, a ELIANO DE OLIVEIRA BARROS, número funcional 935880/4, Assessor Especial XII - AE-12, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 25 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 904, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 781839-1, do Gabinete do Secretário para a Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 906, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 308, de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.844, de 10/04/2017, a SIRLENE BARROS MIRANDA, número funcional 1291122/1, Administrador, no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 25 de julho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 436, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, Agente Polícia Civil, matrícula nº 540770-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ªDPC para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 512, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 417/2017-DPI, com base no Memorando nº 984/2017 da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 832598-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 21 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 513, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 369, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016; que suspendeu 15 (quinze) dias de férias do servidor MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1076566-1; Onde se lê: "no período compreendido entre os dias 26/09/2016 a 10/10/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016"; Leia-se: "no período compreendido entre 27/09/2016 a 11/10/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016".

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 514, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 466, DE 14 DE JULHO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.915, de 21 de julho de 2017; que designou, por necessidade do serviço, MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1192087-1, para exercer suas atribuições na Diretoria de Inteligência e Estratégia; Onde se lê: "matrícula nº 1192087-1"; Leia-se: "matrícula nº 11592087-1".

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 515, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA SSP Nº 863, de 17 de julho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Dayan Jerff Martins Viana, na Seccional da Comarca de Guaraí/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, DAYAN JERFF MARTINS VIANA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, para exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Guaraí/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 516, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 858, de 14 de julho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Guilherme Silva Coelho, na Seccional da Comarca de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, GUILHERME SILVA COELHO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11594942-1, para exercer suas atribuições na Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 517, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 859, de 14 de julho de 2017, que lotou o Agente de Polícia Adalberto Ferreira da Silva, na Seccional da Comarca de Araguaçu/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11594705-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Araguaçu/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 518, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA SSP Nº 894, de 21 de julho de 2017, que lotou a Escrivã de Polícia Jhennifer Tanilla Silva, na Seccional da Comarca de Taguatinga/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, JHENNIFER TANILLA SILVA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11594675-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Taguatinga/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 519, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Guilherme Rocha Martins, na Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP nº 237, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.828, que criou a Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA;

Considerando a necessidade de dotar com recursos humanos a referida unidade policial;

RESOLVE:

DISPENSAR GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 63670-2, de exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC em Palmas/TO.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial supramencionada, para exercer a titularidade da Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública/DRACMA em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 520, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando PORTARIA SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Luciana Coelho Midlej, na Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, LUCIANA COELHO MIDLEJ, Delegada de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 39310-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA DGPC Nº 521, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando PORTARIA SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, na Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 741570-2, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente/DEMA em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 056/2017-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Requerimento particular em desfavor de Policiais Cíveis plantonistas de Palmas - TO e demais documentos juntos, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, incisos II, alínea "l"; III, alínea "b" e IV, alínea "v", da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 057/2017-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no OFÍCIO Nº 021/2017 PDPA/OAB/TO a fim de apurar conduta de Policial Civil lotado em Palmas - TO, com possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "i" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/2017-CGPC/TO, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no MEMORANDO Nº 053/2017-DGPC e demais documentos juntos que noticiam a prisão em flagrante pela prática dos crimes de tráfico de drogas e moeda falsa, ocasião que foi apreendida uma pistola marca Taurus, calibre .40, com numeração de série raspada, porém, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, a qual estava acautelada a integrante da Polícia Civil, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**EDITAL 001/2017/TURMA VIII - DAPC**

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VIII DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: AFORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VIII (POLICIAIS CÍVIS LOTADOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL)

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma VIII do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Colinas-TO, cidade na qual está sediada a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 7ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 07/08/2017 a 12/08/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h às 18h20 e das 19h às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 7ª DRPC, sediada em Colinas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 25/07 a 27/07/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	25 a 27 de julho de 2017.
Resultado preliminar:	28 de julho de 2017.
Homologação das matrículas:	31 de julho de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2. A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3. Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3. Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
MALHA CURRICULAR

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA VIII - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____
 FILIAÇÃO: _____
 PAI: _____
 MÃE: _____
 CARGO: _____
 MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
 DATA DO POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
 LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
 NATURALIDADE: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 TELEFONE(S): _____
 E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

EDITAL 003/2017/TURMA VII - DAPC

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VII, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma VII, referente ao Projeto 001/2017/ Acadepol, em conformidade com o estabelecido no subitem 5.1 do Edital 001/2017/TURMA VII - DAPC.

2. DA HOMOLOGAÇÃO.

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
WALDERLY PEREIRA BENÍCIO	AGENTE DE POLÍCIA	03/11/1994
RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/12/1994
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	20/12/1994
DAVI BATISTA DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	26/12/1994
CLEUBE COELHO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	09/09/2003
FRANCISCO GUSTAVO PEREIRA MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	06/04/2004
DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	28/04/2008
RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	06/06/2008
MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA	DELEGADO DE POLÍCIA	11/03/2010
WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	08/12/2011
MURILO FONSECA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/06/2017
WEVERTON DIOGO DO PRADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/06/2017
THIAGO CARDOSO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	12/06/2017
ROBERTA LOPES ALENCAR	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
MARIVAN DA SILVA SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	05/06/2017

Palmas-TO, 25 de julho de 2017.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2016/ATR

PROCESSO Nº: 2016/38990/00739

CONTRATO Nº: 08/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS DE MANUTENÇÃO VIA WEB PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AGÊNCIA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/39

FONTE DE RECURSO: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 25 de julho de 2017 a 24 de julho 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
 ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2017

Processo nº 00.270/3897/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: W J Engenharia LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato de Credenciamento é para Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água, para consumo humano aos reservatórios desta agência, através de caminhões-pipa, tipo Truck, a fim de atender os municípios atendidos por esta Agência, pelo tempo necessário para que haja a devida recuperação da situação, enquanto durarem os respectivos decretos de declaração de situação de emergência, de acordo com as informações abaixo relacionadas:

CIDADE	CREDENCIADO	INÍCIO	PLACA	MOTORISTA
Silvanópolis	W J Engenharia LTDA-ME	15/05	GVQ9416	Jusley Rodrigues

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. Este Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

5.1. As especificações do objeto do presente Credenciamento e respectivos preços a serem pagos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Objeto	Critério para aferição de preços a serem pagos
Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água, para consumo humano aos reservatórios desta agência, através de caminhões-pipa, tipo Truck, a fim de atender os municípios atendidos por esta agência, pelo tempo necessário para que haja a devida recuperação da situação, com duração prevista para 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com dias trabalhados.	Caminhão tipo Truck: R\$682,00 por dia

Data da assinatura do contrato: 15/05/2017.

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Tocantínia.

OBJETO: 01 (uma) Pá Mecânica, 01 (um) Trator de Esteira, 01 (um) Caminhão de Assistência, 01(um) Caminhão Prancha Trucado para transporte de equipamentos (eventualmente), 02 (dois) Caminhões Basculantes, 01 (um) Ônibus para transporte de pessoal e 01 (uma) Motoniveladora, para realizar serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais no Município de Tocantínia-TO.

PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão

REPRESENTANTE DO COOPERADO: Manoel Silvino Gomes Neto

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Babaçulândia.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora; 01 (uma) Pá Mecânica; 01 (um) Trator Esteira; 01 (um) Caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos; 02 (dois) Caminhões Basculantes e 01(um) ônibus para transportes de pessoal, para realizar serviços de estradas vicinais no Município de Babaçulândia -TO.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão

REPRESENTANTE DO COOPERADO: Aleno Dias Guimarães.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000065/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
EDT8754/MG	07879038680	AGETO	RE00136340	28/06/2017	17:30	6556-4
OWO7339/MG	17097551000118	AGETO	RE00264807	07/07/2017	13:46	6831-1
HEH6683/GO	00138925178	AGETO	RE00264808	07/07/2017	23:25	6831-1
HOF4722/MG	17097551000118	AGETO	RE00264810	07/07/2017	13:25	6831-1
JUT6300/DF	04818453000152	AGETO	RE00184005	01/07/2017	07:02	6637-2
ONJ6114/GO	10544467000156	AGETO	RE00184006	01/07/2017	08:58	5037-1
AXL9342/PR	17211758000171	AGETO	RE00263507	01/07/2017	14:13	6823-1
AXZ8970/PR	10685575000149	AGETO	RE00263508	01/07/2017	16:31	6823-1
OML2888/GO	08438389000163	AGETO	RE00184007	01/07/2017	11:23	6637-2
OLK5152/TO	05872758000133	AGETO	RE00184008	01/07/2017	10:21	6637-2
ONK1947/GO	14288272000143	AGETO	RE00184010	01/07/2017	13:57	6769-0
HIM0372/GO	81763018172	AGETO	RE00184011	01/07/2017	14:42	6068-2
JEB4177/GO	12565849168	AGETO	RE00184012	01/07/2017	17:07	6637-2
JJC4528/GO	60281839620	AGETO	RE00184013	01/07/2017	17:51	6637-2
OPS8651/MG	16577642000198	AGETO	RE00268532	01/07/2017	17:05	6270-0
OPS8651/MG	16577642000198	AGETO	RE00268533	01/07/2017	17:05	5835-0
OPS8651/MG	16577642000198	AGETO	RE00268535	01/07/2017	17:05	6068-2
QKE5888/TO	03052564000328	AGETO	RE00268524	01/07/2017	09:55	6831-1
MLU8503/SC	04972349000146	AGETO	RE00268526	01/07/2017	17:27	6831-1
JHX0073/DF	07252993000138	AGETO	RE00265062	01/07/2017	11:19	6963-0
OVV2856/DF	08448846000109	AGETO	RE00265061	01/07/2017	09:45	6963-0
MWJ8372/TO	02730638121	AGETO	RE00252392	02/07/2017	16:40	6599-2
MHA6140/SC	05160741992	AGETO	RE00252431	02/07/2017	11:52	5185-1
JRQ2242/BA	24264264000110	AGETO	RE00252430	02/07/2017	14:31	5185-1
AGT3918/PA	22520015934	AGETO	RE00252429	02/07/2017	16:49	5185-1
JVR1675/MG	77435966649	AGETO	RE00252394	02/07/2017	11:15	5185-1
NJG3114/MT	84978732115	AGETO	RE00268528	02/07/2017	00:03	6831-1
HQB1685/MA	58563911287	AGETO	RE00157882	02/07/2017	13:29	6599-2
HQB1685/MA	58563911287	AGETO	RE00157881	02/07/2017	13:28	5169-1
HQB1685/MA	58563911287	AGETO	RE00157880	02/07/2017	13:27	5010-0
JJK4784/DF	08448846000109	AGETO	RE00184016	02/07/2017	12:55	6637-2
NFF7260/MG	62124870653	AGETO	RE00184017	02/07/2017	20:01	6769-0
HRO6530/GO	95057773100	AGETO	RE00268529	02/07/2017	00:36	6831-1
LWV0869/SP	32410712860	AGETO	RE00268598	02/07/2017	10:00	6831-1
MWC5560/SP	16813343000105	AGETO	RE00268600	02/07/2017	10:40	6831-1
OKS1263/BA	04697636000195	AGETO	RE00240765	02/07/2017	16:43	6823-1
HRO0423/MS	09629629000170	AGETO	RE00240764	02/07/2017	11:05	6912-0
ONC3327/GO	02104503000302	AGETO	RE00263509	02/07/2017	07:15	6823-1
OOE4359/GO	12185244000175	AGETO	RE00263510	02/07/2017	07:17	6823-1
OTR2298/PA	10553609000141	AGETO	RE00263511	02/07/2017	07:20	6823-1
QLL8481/TO	07821753000107	AGETO	RE00263512	02/07/2017	08:01	6840-2
OXA5670/MG	07918499000160	AGETO	RE00263513	02/07/2017	08:15	6823-1
NDR9039/RS	24941310000179	AGETO	RE00263514	02/07/2017	16:13	6840-2
QKH5563/TO	03052564000328	AGETO	RE00278551	02/07/2017	19:00	6831-1
FOB0528/SP	02133004000173	AGETO	RE00252393	02/07/2017	11:42	5185-1
PQZ2646/GO	04444217000141	AGETO	RE00251277	03/07/2017	15:40	6831-1
MWN3497/TO	10677530000122	AGETO	RE00251282	04/07/2017	15:30	6831-1
IPM7263/GO	13168444120	AGETO	RE00252395	03/07/2017	05:59	6831-1
OLN7850/TO	08497479000125	AGETO	RE00264087	03/07/2017	07:40	6823-1
MDV4651/SC	05993601000166	AGETO	RE00264090	03/07/2017	11:03	6831-1

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2017/28340/000069
Contrato nº: 15/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: Antarys Atacadista Ltda. - ME.
CNPJ: 26.471.679/0001-90
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R\$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 25/07/2017 a 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (Presidente), Carlos Alberto Vieira Filho (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28340/000069
Contrato nº: 16/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: Atacado de Produtos Alimentícios CV Ltda. - ME.
CNPJ: 24.481.794/0001-10
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R\$ 616,54 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 25/07/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (Presidente), Denis Pereira Gomes (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28340/000069
Contrato nº: 17/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda.
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R\$ 7.874,80 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 25/07/2017 a 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (Presidente), Carlos Augusto Monteiro (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28340/000069
Contrato nº: 18/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo.
Valor do Contrato: R\$ 7.616,71 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)
Natureza de despesa: 339030
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 25/07/2017
Vigência: 25/07/2017 a 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (Presidente), Márcio Magalhães (Contratado).

ITERTINS**PORTARIA Nº 186/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datadas de 26/05/2014,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, os imóveis rurais denominados Fazenda Cruzeiro do Sul, com área de 137,2742 hectares (cento e trinta e sete hectares, vinte e sete ares e quarenta e dois centiares), e Fazenda Cruzeiro do Sul I, com área de 94,6266 hectares (noventa e quatro hectares, sessenta e dois ares e sessenta e seis centiares), ambos situados no município de Chapada da Natividade - TO, totalizando uma área de 231,9008 hectares (duzentos e trinta e um hectares, noventa ares e oito centiares), com as respectivas áreas:

Fazenda Cruzeiro do Sul, com área de 137,2742 hectares, caracterizado pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3044 de coordenadas N 8.710.920,812m e E 177.229,349m, cravado no limite da margem esquerda do Córrego João Leite; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego João Leite, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°00'24" e 28,24m, até o vértice C47-P-V292 de coordenadas N 8.710.912,552m e E 177.256,355m; 163°40'02" e 29,54m, até o vértice C47-P-V293 de coordenadas N 8.710.884,205m e E 177.264,662m; 118°09'28" e 38,17m, até o vértice C47-P-V294 de coordenadas N 8.710.866,194m e E 177.298,313m; 147°49'50" e 36,31m, até o vértice C47-P-V295 de coordenadas N 8.710.835,461m e E 177.317,643m; 138°58'42" e 40,31m, até o vértice C47-P-V296 de coordenadas N 8.710.805,047m e E 177.344,102m; 154°30'49" e 18,53m, até o vértice C47-P-V297 de coordenadas N 8.710.788,322m e E 177.352,074m; 90°48'07" e 39,52m, até o vértice C47-P-V298 de coordenadas N 8.710.787,768m e E 177.391,595m; 155°56'02" e 44,24m, até o vértice C47-P-V299 de coordenadas N 8.710.747,374m e E 177.409,636m; 158°40'35" e 36,39m, até o vértice C47-P-V300 de coordenadas N 8.710.713,478m e E 177.422,867m; 129°22'11" e 27,33m, até o vértice C47-P-V301 de coordenadas N 8.710.696,142m e E 177.443,995m; 58°11'03" e 27,88m, até o vértice C47-P-V302 de coordenadas N 8.710.710,841m e E 177.467,687m; 136°22'47" e 25,37m, até o vértice C47-P-V303 de coordenadas N 8.710.692,474m e E 177.485,189m; 93°23'40" e 42,85m, até o vértice C47-P-V304 de coordenadas N 8.710.689,937m e E 177.527,963m; 106°39'07" e 20,29m, até o vértice C47-P-V305 de coordenadas N 8.710.684,123m e E 177.547,404m; 187°24'45" e 38,75m, até o vértice C47-P-V306 de coordenadas N 8.710.645,697m e E 177.542,405m; 115°26'10" e 38,28m, até o vértice C47-P-V307 de coordenadas N 8.710.629,254m e E 177.576,978m; 157°25'40" e 39,07m, até o vértice C47-P-V308 de coordenadas N 8.710.593,176m e E 177.591,975m; 127°10'32" e 37,41m, até o vértice C47-P-V310 de coordenadas N 8.710.570,573m e E 177.621,779m; 201°08'09" e 24,02m, até o vértice C47-P-V311 de coordenadas N 8.710.548,173m e E 177.613,120m; 131°25'02" e 39,85m, até o vértice C47-P-V312 de coordenadas N 8.710.521,808m e E 177.643,007m; 103°47'42" e 35,37m, até o vértice C47-P-V313 de coordenadas N 8.710.513,374m e E 177.677,358m; 107°51'29" e 28,36m, até o vértice C47-P-V314 de coordenadas N 8.710.504,678m e E 177.704,350m; 183°50'24" e 36,91m, até o vértice C47-P-V315 de coordenadas N 8.710.467,851m e E 177.701,878m; 172°14'55" e 35,15m, até o vértice C47-P-V316 de coordenadas N 8.710.433,019m e E 177.706,620m; 205°41'38" e 36,55m, até o vértice C47-P-V317 de coordenadas N 8.710.400,083m e E 177.690,773m; 192°06'24" e 38,17m, até o vértice C47-P-V318 de coordenadas N 8.710.362,760m e E 177.682,767m; 220°51'07" e 44,30m, até o vértice C47-P-V319 de coordenadas N 8.710.329,254m e E 177.653,793m; 147°14'42" e 36,81m, até o vértice C47-P-V320 de coordenadas N 8.710.298,300m e E 177.673,706m; 200°31'13" e 39,97m, até o vértice C47-P-V321 de coordenadas N 8.710.260,865m e E 177.659,695m; 177°28'10" e 37,35m, até o vértice C47-P-V322 de coordenadas N 8.710.223,553m e E 177.661,344m; 230°45'01" e 15,77m, até o vértice C47-P-V323 de

coordenadas N 8.710.213,577m e E 177.649,133m; 132°25'57" e 31,75m, até o vértice C47-P-V324 de coordenadas N 8.710.192,154m e E 177.672,568m; 87°01'02" e 42,76m, até o vértice C47-P-V325 de coordenadas N 8.710.194,379m e E 177.715,272m; 139°17'21" e 37,82m, até o vértice C47-P-V326 de coordenadas N 8.710.165,715m e E 177.739,937m; 174°14'30" e 35,95m, até o vértice C47-P-V327 de coordenadas N 8.710.129,948m e E 177.743,544m; 92°06'41" e 38,67m, até o vértice C47-P-V328 de coordenadas N 8.710.128,523m e E 177.782,184m; 89°04'53" e 34,70m, até o vértice C47-P-V329 de coordenadas N 8.710.129,080m e E 177.816,882m; 163°14'04" e 41,31m, até o vértice C47-P-V330 de coordenadas N 8.710.089,525m e E 177.828,799m; 251°53'16" e 23,01m, até o vértice C47-P-V331 de coordenadas N 8.710.082,372m e E 177.806,928m; 115°06'38" e 35,73m, até o vértice C47-P-V332 de coordenadas N 8.710.067,211m e E 177.839,278m; 183°44'01" e 22,36m, até o vértice C47-P-V333 de coordenadas N 8.710.044,898m e E 177.837,822m; 171°34'37" e 42,71m, até o vértice C47-P-V334 de coordenadas N 8.710.002,649m e E 177.844,078m; 222°35'58" e 18,65m, até o vértice C47-P-V335 de coordenadas N 8.709.988,918m e E 177.831,452m; 200°04'17" e 33,88m, até o vértice C47-P-V336 de coordenadas N 8.709.957,093m e E 177.819,824m; 196°55'24" e 47,68m, até o vértice C47-P-V337 de coordenadas N 8.709.911,482m e E 177.805,946m; 170°57'36" e 34,02m, até o vértice C47-P-V338 de coordenadas N 8.709.877,886m e E 177.811,291m; 213°54'44" e 30,26m, até o vértice C47-P-V339 de coordenadas N 8.709.852,774m e E 177.794,408m; 219°52'22" e 17,93m, até o vértice C47-P-V340 de coordenadas N 8.709.839,011m e E 177.782,911m; 108°42'41" e 34,70m, até o vértice C47-P-V341 de coordenadas N 8.709.827,877m e E 177.815,782m; 214°36'15" e 39,66m, até o vértice C47-P-V342 de coordenadas N 8.709.795,230m e E 177.793,256m; 192°46'52" e 25,66m, até o vértice C47-P-V343 de coordenadas N 8.709.770,206m e E 177.787,580m; 151°56'41" e 41,88m, até o vértice C47-P-V344 de coordenadas N 8.709.733,250m e E 177.807,275m; 148°32'13" e 40,99m, até o vértice C47-P-V345 de coordenadas N 8.709.698,284m e E 177.828,672m; 194°42'49" e 39,29m, até o vértice C47-P-V346 de coordenadas N 8.709.660,283m e E 177.818,693m; 194°03'45" e 26,65m, até o vértice C47-P-V347 de coordenadas N 8.709.634,432m e E 177.812,217m; 115°07'47" e 34,08m, até o vértice C47-P-V348 de coordenadas N 8.709.619,959m e E 177.843,071m; 163°13'36" e 33,22m, até o vértice C47-P-V349 de coordenadas N 8.709.588,150m e E 177.852,658m; 178°06'46" e 36,34m, até o vértice C47-P-V350 de coordenadas N 8.709.551,832m e E 177.853,855m; 248°00'13" e 38,04m, até o vértice C47-P-V351 de coordenadas N 8.709.537,582m e E 177.818,581m; 181°37'02" e 27,08m, até o vértice C47-P-V352 de coordenadas N 8.709.510,518m e E 177.817,817m; 206°32'51" e 14,92m, até o vértice C47-P-V353 de coordenadas N 8.709.497,171m e E 177.811,148m; 126°46'50" e 43,48m, até o vértice C47-P-V354 de coordenadas N 8.709.471,137m e E 177.845,973m; 182°18'09" e 36,09m, até o vértice C47-P-V355 de coordenadas N 8.709.435,071m e E 177.844,523m; 253°39'05" e 29,11m, até o vértice C47-P-V356 de coordenadas N 8.709.426,878m e E 177.816,591m; 183°09'48" e 31,55m, até o vértice C47-P-V357 de coordenadas N 8.709.395,373m e E 177.814,850m; 164°49'40" e 35,97m, até o vértice C47-P-V358 de coordenadas N 8.709.360,655m e E 177.824,265m; 210°07'12" e 45,75m, até o vértice C47-P-V359 de coordenadas N 8.709.321,084m e E 177.801,308m; 199°56'43" e 34,53m, até o vértice C47-P-V360 de coordenadas N 8.709.288,627m e E 177.789,529m; 197°36'05" e 23,82m, até o vértice C47-P-V361 de coordenadas N 8.709.265,921m e E 177.782,326m; 120°01'17" e 34,07m, até o vértice C47-P-V362 de coordenadas N 8.709.248,876m e E 177.811,823m; 187°37'13" e 42,44m, até o vértice C47-P-V363 de coordenadas N 8.709.206,807m e E 177.806,194m; 196°30'12" e 36,15m, até o vértice C47-P-V364 de coordenadas N 8.709.172,146m e E 177.795,925m; 206°03'41" e 26,77m, até o vértice C47-P-V365 de coordenadas N 8.709.148,100m e E 177.784,165m; 179°34'11" e 55,58m, até o vértice C47-P-5982 de coordenadas N 8.709.092,519m e E 177.784,583m; 193°20'55" e 40,21m, até o vértice C47-P-5983 de coordenadas N 8.709.053,394m e E 177.775,299m; 154°49'02" e 31,03m, até o vértice C47-P-5984 de coordenadas N 8.709.025,315m e E 177.788,502m; 170°39'22" e 52,01m, até o vértice C47-M-2996 de coordenadas N 8.708.973,997m e E 177.796,946m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego João Leite, com o limite do Lote 14 do Loteamento Fazenda Bom Despacho - Posse, deste, segue confrontando com o Lote 14 do Loteamento Fazenda Bom Despacho - Posse, proprietária: Iranilde Francisca dos Santos, com o azimute de 294°01'33" e distância 655,56m, até o vértice C47-M-3043 de coordenadas N 8.709.240,908m e E 177.198,182m; cravado no limite do Lote 14 do Loteamento Fazenda Bom Despacho - Posse, com o limite do Lote 13 do Loteamento Fazenda Bom Despacho; deste, segue confrontando com o Lote 13 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, proprietário: Espólio de Paulo Leite Ribeiro, matrícula nº 1810, com o azimute de 293°57'24" e distância 783,75m, até o vértice C47-M-3040 de coordenadas N 8.709.559,144m e E 176.481,950m; cravado no limite do Lote 13 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com o limite da margem direita do Córrego Catuni; deste, segue o Córrego Catuni, a jusante, com os

seguintes azimutes e distâncias: 293°58'20" e 15,00m, até o vértice C47-V-1621 de coordenadas N 8.709.565,238m e E 176.468,243m; 63°12'52" e 32,56m, até o vértice C47-V-1666 de coordenadas N 8.709.579,913m e E 176.497,313m; 57°35'58" e 33,66m, até o vértice C47-V-1665 de coordenadas N 8.709.597,949m e E 176.525,732m; 60°23'47" e 37,68m, até o vértice C47-V-1664 de coordenadas N 8.709.616,561m e E 176.558,491m; 38°39'21" e 39,50m, até o vértice C47-V-1663 de coordenadas N 8.709.647,404m e E 176.583,162m; 64°21'08" e 31,07m, até o vértice C47-V-1662 de coordenadas N 8.709.660,851m e E 176.611,168m; 46°22'46" e 42,11m, até o vértice C47-V-1661 de coordenadas N 8.709.689,900m e E 176.641,651m; 50°58'16" e 37,15m, até o vértice C47-V-1660 de coordenadas N 8.709.713,294m e E 176.670,510m; 64°29'46" e 35,89m, até o vértice C47-V-1659 de coordenadas N 8.709.728,748m e E 176.702,904m; 50°22'48" e 23,78m, até o vértice C47-V-1658 de coordenadas N 8.709.743,910m e E 176.721,219m; 19°53'56" e 41,94m, até o vértice C47-V-1657 de coordenadas N 8.709.783,349m e E 176.735,494m; 33°58'36" e 40,89m, até o vértice C47-V-1656 de coordenadas N 8.709.817,258m e E 176.758,347m; 45°28'56" e 39,63m, até o vértice C47-V-1655 de coordenadas N 8.709.845,042m e E 176.786,602m; 5°55'33" e 31,25m, até o vértice C47-V-1654 de coordenadas N 8.709.876,126m e E 176.789,828m; 356°19'27" e 39,67m, até o vértice C47-V-1653 de coordenadas N 8.709.915,713m e E 176.787,285m; 45°28'52" e 38,17m, até o vértice C47-V-1652 de coordenadas N 8.709.942,476m e E 176.814,502m; 42°48'35" e 38,96m, até o vértice C47-V-1651 de coordenadas N 8.709.971,060m e E 176.840,980m; 44°30'40" e 38,11m, até o vértice C47-V-1650 de coordenadas N 8.709.998,240m e E 176.867,700m; 45°20'38" e 41,26m, até o vértice C47-V-1649 de coordenadas N 8.710.027,240m e E 176.897,050m; 22°04'35" e 39,38m, até o vértice C47-V-1648 de coordenadas N 8.710.063,736m e E 176.911,853m; 34°25'05" e 37,81m, até o vértice C47-V-1647 de coordenadas N 8.710.094,931m e E 176.933,226m; 4°01'53" e 43,30m, até o vértice C47-V-1646 de coordenadas N 8.710.138,125m e E 176.936,270m; 37°19'39" e 47,44m, até o vértice C47-V-1645 de coordenadas N 8.710.175,846m e E 176.965,035m; 72°48'52" e 15,99m, até o vértice C47-V-1644 de coordenadas N 8.710.180,571m e E 176.980,313m; 0°00'00" e 34,28m, até o vértice C47-V-1643 de coordenadas N 8.710.214,853m e E 176.980,313m; 0°45'26" e 35,46m, até o vértice C47-V-1642 de coordenadas N 8.710.250,306m e E 176.980,782m; 27°46'43" e 39,18m, até o vértice C47-V-1641 de coordenadas N 8.710.284,967m e E 176.999,040m; 10°07'37" e 39,66m, até o vértice C47-V-1640 de coordenadas N 8.710.324,007m e E 177.006,013m; 8°59'38" e 38,86m, até o vértice C47-V-1639 de coordenadas N 8.710.362,389m e E 177.012,088m; 359°19'13" e 41,61m, até o vértice C47-V-1638 de coordenadas N 8.710.403,995m e E 177.011,595m; 22°37'36" e 37,27m, até o vértice C47-V-1637 de coordenadas N 8.710.438,399m e E 177.025,934m; 23°08'05" e 43,18m, até o vértice C47-V-1636 de coordenadas N 8.710.478,107m e E 177.042,900m; 39°21'52" e 40,85m, até o vértice C47-V-1635 de coordenadas N 8.710.509,689m e E 177.068,809m; 27°01'12" e 39,66m, até o vértice C47-V-1634 de coordenadas N 8.710.545,016m e E 177.086,824m; 52°03'11" e 43,21m, até o vértice C47-V-1633 de coordenadas N 8.710.571,588m e E 177.120,900m; 35°29'58" e 39,31m, até o vértice C47-V-1632 de coordenadas N 8.710.603,588m e E 177.143,725m; 36°40'27" e 35,64m, até o vértice C47-V-1631 de coordenadas N 8.710.632,175m e E 177.165,013m; 3°57'05" e 36,51m, até o vértice C47-V-1630 de coordenadas N 8.710.668,603m e E 177.167,529m; 24°25'29" e 41,49m, até o vértice C47-V-1629 de coordenadas N 8.710.706,381m e E 177.184,686m; 36°34'43" e 42,50m, até o vértice C47-V-1628 de coordenadas N 8.710.740,507m e E 177.210,010m; 68°00'49" e 23,20m, até o vértice C47-V-1627 de coordenadas N 8.710.749,192m e E 177.231,522m; 334°22'10" e 17,07m, até o vértice C47-V-1626 de coordenadas N 8.710.764,584m e E 177.224,137m; 332°15'30" e 26,19m, até o vértice C47-V-1625 de coordenadas N 8.710.787,765m e E 177.211,945m; 24°48'08" e 41,36m, até o vértice C47-V-1624 de coordenadas N 8.710.825,309m e E 177.229,295m; 19°04'04" e 25,72m, até o vértice C47-V-1623 de coordenadas N 8.710.849,615m e E 177.237,696m; 347°50'59" e 38,48m, até o vértice C47-V-1622 de coordenadas N 8.710.887,230m e E 177.229,598m; 356°56'58" e 37,56m, até o vértice C47-V-1620, de coordenadas N 8.710.924,740m e E 177.227,599m; situado na confluência do Córrego Catuni, com o Córrego João Leite; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego João Leite, a montante, com o azimute de 155°58'36" e distância 4,30m, até o vértice C47-M-3044 de coordenadas N 8.710.920,812m e E 177.229,349m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego João Leite, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Fazenda Cruzeiro do Sul I, com área de 94,6266 hectares, caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3046 de coordenadas N 8.711.070,046m e E 177.166,033m; cravado na confluência do Córrego Vertente, com o Córrego João Leite; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego João Leite, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°46'27" e 32,48m, até o vértice C47-P-V287 de coordenadas N 8.711.054,911m e E 177.194,770m; 133°13'26" e 30,32m, até o vértice C47-P-V288 de coordenadas N 8.711.034,143m e E 177.216,867m; 138°12'35" e 38,30m, até o vértice C47-P-V289 de coordenadas N 8.711.005,584m e E 177.242,393m; 190°51'36" e 40,92m, até o vértice C47-P-V290 de coordenadas N 8.710.965,394m e E 177.234,683m; 200°14'05" e 31,07m, até o vértice C47-P-V291 de coordenadas N 8.710.936,245m e E 177.223,938m; 165°59'46" e 7,70m, até o vértice C47-M-3045 de coordenadas N 8.710.928,771m e E 177.225,802m; cravado na confluência do Córrego João Leite, com o Córrego Catuni; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Catuni, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°58'36" e 4,41m, até o vértice C47-V-1620 de coordenadas N 8.710.924,740m e E 177.227,599m; 176°56'58" e 37,56m, até o vértice C47-V-1622 de coordenadas N 8.710.887,230m e E 177.229,598m; 167°50'59" e 38,48m, até o vértice C47-V-1623 de coordenadas N 8.710.849,615m e E 177.237,696m; 199°04'04" e 25,72m, até o vértice C47-V-1624 de coordenadas N 8.710.825,309m e E 177.229,295m; 204°48'08" e 41,36m, até o vértice C47-V-1625 de coordenadas N 8.710.787,765m e E 177.211,945m; 152°15'30" e 26,19m, até o vértice C47-V-1626 de coordenadas N 8.710.764,584m e E 177.224,137m; 154°22'10" e 17,07m, até o vértice C47-V-1627 de coordenadas N 8.710.749,192m e E 177.231,522m; 248°00'49" e 23,20m, até o vértice C47-V-1628 de coordenadas N 8.710.740,507m e E 177.210,010m; 216°34'43" e 42,50m, até o vértice C47-V-1629 de coordenadas N 8.710.706,381m e E 177.184,686m; 204°25'29" e 41,49m, até o vértice C47-V-1630 de coordenadas N 8.710.668,603m e E 177.167,529m; 183°57'05" e 36,51m, até o vértice C47-V-1631 de coordenadas N 8.710.632,175m e E 177.165,013m; 216°40'27" e 35,64m, até o vértice C47-V-1632 de coordenadas N 8.710.603,588m e E 177.143,725m; 215°29'58" e 39,31m, até o vértice C47-V-1633 de coordenadas N 8.710.571,588m e E 177.120,900m; 232°03'11" e 43,21m, até o vértice C47-V-1634 de coordenadas N 8.710.545,016m e E 177.086,824m; 207°01'12" e 39,66m, até o vértice C47-V-1635 de coordenadas N 8.710.509,689m e E 177.068,809m; 219°21'52" e 40,85m, até o vértice C47-V-1636 de coordenadas N 8.710.478,107m e E 177.042,900m; 203°08'05" e 43,18m, até o vértice C47-V-1637 de coordenadas N 8.710.438,399m e E 177.025,934m; 202°37'36" e 37,27m, até o vértice C47-V-1638 de coordenadas N 8.710.403,995m e E 177.011,595m; 179°19'13" e 41,61m, até o vértice C47-V-1639 de coordenadas N 8.710.362,389m e E 177.012,088m; 188°59'38" e 38,86m, até o vértice C47-V-1640 de coordenadas N 8.710.324,007m e E 177.006,013m; 190°07'37" e 39,66m, até o vértice C47-V-1641 de coordenadas N 8.710.284,967m e E 176.999,040m; 207°46'43" e 39,18m, até o vértice C47-V-1642 de coordenadas N 8.710.250,306m e E 176.980,782m; 180°45'26" e 35,46m, até o vértice C47-V-1643 de coordenadas N 8.710.214,853m e E 176.980,313m; 180°00'00" e 34,28m, até o vértice C47-V-1644 de coordenadas N 8.710.180,571m e E 176.980,313m; 252°48'52" e 15,99m, até o vértice C47-V-1645 de coordenadas N 8.710.175,846m e E 176.965,035m; 217°19'39" e 47,44m, até o vértice C47-V-1646 de coordenadas N 8.710.138,125m e E 176.936,270m; 184°01'53" e 43,30m, até o vértice C47-V-1647 de coordenadas N 8.710.094,931m e E 176.933,226m; 214°25'05" e 37,81m, até o vértice C47-V-1648 de coordenadas N 8.710.063,736m e E 176.911,853m; 202°04'35" e 39,38m, até o vértice C47-V-1649 de coordenadas N 8.710.027,240m e E 176.897,050m; 225°20'38" e 41,26m, até o vértice C47-V-1650 de coordenadas N 8.709.998,240m e E 176.867,700m; 224°30'40" e 38,11m, até o vértice C47-V-1651 de coordenadas N 8.709.971,060m e E 176.840,980m; 222°48'35" e 38,96m, até o vértice C47-V-1652 de coordenadas N 8.709.942,476m e E 176.814,502m; 225°28'52" e 38,17m, até o vértice C47-V-1653 de coordenadas N 8.709.915,713m e E 176.787,285m; 176°19'27" e 39,67m, até o vértice C47-V-1654 de coordenadas N 8.709.876,126m e E 176.789,828m; 185°55'33" e 31,25m, até o vértice C47-V-1655 de coordenadas N 8.709.845,042m e E 176.786,602m; 225°28'56" e 39,63m, até o vértice C47-V-1656 de coordenadas N 8.709.817,258m e E 176.758,347m; 213°58'36" e 40,89m, até o vértice C47-V-1657 de coordenadas N 8.709.783,349m e E 176.735,494m; 199°53'56" e 41,94m, até o vértice C47-V-1658 de coordenadas N 8.709.743,910m e E 176.721,219m; 230°22'48" e 23,78m, até o vértice C47-V-1659 de coordenadas N 8.709.728,748m e E 176.702,904m; 244°29'46" e 35,89m, até o vértice C47-V-1660 de coordenadas N 8.709.713,294m e E 176.670,510m; 230°58'16" e 37,15m, até o vértice C47-V-1661 de coordenadas N 8.709.689,900m e E 176.641,651m; 226°22'46" e 42,11m, até o vértice C47-V-1662 de coordenadas N 8.709.660,851m e E 176.611,168m; 244°21'08" e 31,07m, até o vértice C47-V-1663 de coordenadas N 8.709.647,404m e E 176.583,162m; 218°39'21" e 39,50m, até o vértice C47-V-1664 de coordenadas N 8.709.616,561m e E 176.558,491m;

240°23'47" e 37,68m, até o vértice C47-V-1665 de coordenadas N 8.709.597,949m e E 176.525,732m; 237°35'58" e 33,66m, até o vértice C47-V-1666 de coordenadas N 8.709.579,913m e E 176.497,313m; 243°12'52" e 32,56m, até o vértice C47-V-1621 de coordenadas N 8.709.565,238m e E 176.468,243m; 293°58'20" e 15,01m, até o vértice C47-M-3272 de coordenadas N 8.709.571,339m e E 176.454,524m; 259°13'42" e 15,81m, até o vértice C47-V-7247 de coordenadas N 8.709.568,384m e E 176.438,995m; 232°31'14" e 43,84m, até o vértice C47-V-7248 de coordenadas N 8.709.541,711m e E 176.404,208m; 236°05'26" e 40,88m, até o vértice C47-V-7249 de coordenadas N 8.709.518,903m e E 176.370,279m; 241°28'44" e 30,63m, até o vértice C47-P-V397 de coordenadas N 8.709.504,277m e E 176.343,364m; 222°15'06" e 34,32m, até o vértice C47-V-7250 de coordenadas N 8.709.478,871m e E 176.320,285m; 261°08'41" e 28,59m, até o vértice C47-V-7251 de coordenadas N 8.709.474,470m e E 176.292,035m; 237°19'58" e 37,61m, até o vértice C47-V-7252 de coordenadas N 8.709.454,169m e E 176.260,373m; 243°01'37" e 45,53m, até o vértice C47-V-7253 de coordenadas N 8.709.433,518m e E 176.219,797m; 253°15'18" e 38,97m, até o vértice C47-V-7254 de coordenadas N 8.709.422,292m e E 176.182,484m; 239°17'53" e 40,95m, até o vértice C47-V-7255 de coordenadas N 8.709.401,383m e E 176.147,272m; 247°03'44" e 39,08m, até o vértice C47-M-3041 de coordenadas N 8.709.386,151m e E 176.111,280m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Catuni, com o limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse, deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse, proprietário: Paulo Borgo, com o azimute de 359°12'32" e distância 873,64m, até o vértice C47-M-3042 de coordenadas N 8.710.259,708m e E 176.099,218m; cravado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse, proprietário: Jesuíno Machado dos Santos, com o azimute de 48°30'28" e distância 692,91m, até o vértice C47-M-3047 de coordenadas N 8.710.718,774m e E 176.618,240m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda João Leite - Posse e na cabeceira do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°18'01" e 39,78m, até o vértice C47-P-V374 de coordenadas N 8.710.727,519m e E 176.657,049m; 50°25'24" e 43,28m, até o vértice C47-P-V375 de coordenadas N 8.710.755,091m e E 176.690,405m; 56°05'38" e 40,46m, até o vértice C47-P-V376 de coordenadas N 8.710.777,661m e E 176.723,986m; 68°44'31" e 40,02m, até o vértice C47-P-V377 de coordenadas N 8.710.792,171m e E 176.761,280m; 48°24'27" e 41,42m, até o vértice C47-P-V378 de coordenadas N 8.710.819,669m e E 176.792,261m; 70°04'59" e 38,70m, até o vértice C47-P-V379 de coordenadas N 8.710.832,852m e E 176.828,644m; 61°10'11" e 39,43m, até o vértice C47-P-V380 de coordenadas N 8.710.851,866m e E 176.863,188m; 71°14'05" e 39,07m, até o vértice C47-P-V381 de coordenadas N 8.710.864,434m e E 176.900,177m; 63°21'07" e 39,79m, até o vértice C47-P-V382 de coordenadas N 8.710.882,281m e E 176.935,743m; 43°15'50" e 30,69m, até o vértice C47-P-V383 de coordenadas N 8.710.904,627m e E 176.956,775m; 40°25'27" e 43,85m, até o vértice C47-P-V384 de coordenadas N 8.710.938,011m e E 176.985,210m; 51°06'39" e 38,60m, até o vértice C47-P-V385 de coordenadas N 8.710.962,243m e E 177.015,253m; 60°18'28" e 39,97m, até o vértice C47-P-V386 de coordenadas N 8.710.982,040m e E 177.049,972m; 65°26'13" e 38,80m, até o vértice C47-P-V387 de coordenadas N 8.710.998,170m e E 177.085,263m; 69°57'42" e 44,27m, até o vértice C47-P-V388 de coordenadas N 8.711.013,338m e E 177.126,850m; 45°28'05" e 38,72m, até o vértice C47-P-V389 de coordenadas N 8.711.040,490m e E 177.154,449m; 21°24'02" e 31,74m, até o vértice C47-M-3046 de coordenadas N 8.711.070,046m e E 177.166,033m; cravado na confluência do Córrego Vertente, com o Córrego João Leite, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

Publique-se.

Palmas - TO, 03 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 192/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, em seus seguintes registros: R-15-M-512, R-16-M-512, R-17-M-512, R-18-M-512, R-21-M-512, R-03-M-512, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datada de 23/03/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, os imóveis rurais denominados Fazenda Brotas, com área total de 683,8801 hectares (seiscentos e oitenta e três hectares, oitenta e oito ares e um centiare), Área da Estrada de Servidão 01, com área total de 2,4824 hectares (dois hectares, quarenta e oito ares e vinte quatro centiares), Área da Estrada de Servidão 02, com área total de 0,8764 hectares (oitenta e sete ares e sessenta e quatro centiares), todas situadas no município de Chapada da Natividade - TO, e caracterizados pelos limites e confrontações seguintes:

FAZENDA BROTAS, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1802 de coordenadas N 8.723.794,456m e E 190.928,047m cravado no limite da FAZENDA SÃO TIAGO, com o limite da margem esquerda do CORREGO BONITO GRANDE; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO BONITO GRANDE, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'43" e distância 40,51m, até o vértice C47-O-1461 de coordenadas N 8.723.753,956m e E 190.928,969m; 203°33'35" - 65,60m, até o vértice C47-P-H474 de coordenadas N 8.723.693,821m e E 190.902,748m; 126°25'01" - 43,86m, até o vértice C47-O-1462 de coordenadas N 8.723.667,783m e E 190.938,044m; 129°21'49" - 48,91m, até o vértice C47-O-1463 de coordenadas N 8.723.636,763m e E 190.975,857m; 188°19'42" - 48,87m, até o vértice C47-O-1464 de coordenadas N 8.723.588,407m e E 190.968,778m; 139°11'56" - 34,56m, até o vértice C47-O-1465 de coordenadas N 8.723.562,245m e E 190.991,361m; 113°20'13" - 63,31m, até o vértice C47-O-1466 de coordenadas N 8.723.537,166m e E 191.049,491m; 132°42'16" - 43,45m, até o vértice C47-O-1467 de coordenadas N 8.723.507,699m e E 191.081,419m; 125°48'10" - 57,95m, até o vértice C47-O-1468 de coordenadas N 8.723.473,797m e E 191.128,421m; 107°02'25" - 50,39m, até o vértice C47-O-1469 de coordenadas N 8.723.459,029m e E 191.176,603m; 124°04'37" - 50,31m, até o vértice C47-O-1470 de coordenadas N 8.723.430,840m e E 191.218,273m; 78°25'37" - 30,54m, até o vértice C47-O-1471 de coordenadas N 8.723.436,967m e E 191.248,194m; 106°51'51" - 29,28m, até o vértice C47-O-1472 de coordenadas N 8.723.428,474m e E 191.276,211m; 134°55'02" - 55,15m, até o vértice C47-O-1473 de coordenadas N 8.723.389,532m e E 191.315,266m; 130°23'09" - 72,06m, até o vértice C47-O-1474 de coordenadas N 8.723.342,844m e E 191.370,151m; 44°54'15" - 29,96m, até o vértice C47-O-1475 de coordenadas N 8.723.364,063m e E 191.391,299m; 117°10'42" - 48,97m, até o vértice C47-O-1476 de coordenadas N 8.723.341,695m e E 191.434,863m; 145°30'13" - 49,72m, até o vértice C47-O-1477 de coordenadas N 8.723.300,721m e E 191.463,021m; 102°52'12" - 47,26m, até o vértice C47-O-1478 de coordenadas N 8.723.290,194m e E 191.509,093m; 107°05'26" - 44,71m, até o vértice C47-O-1479 de coordenadas N 8.723.277,054m e E 191.551,829m; 121°35'38" - 46,88m, até o vértice C47-O-1480 de coordenadas N 8.723.252,494m e E 191.591,761m; 107°17'28" - 50,32m, até o vértice C47-O-1481 de coordenadas N 8.723.237,537m e E 191.639,808m; 111°26'06" - 38,79m, até o vértice C47-O-1482 de coordenadas N 8.723.223,363m e E 191.675,911m; 116°27'52" - 58,31m, até o vértice C47-O-1483 de coordenadas N 8.723.197,379m e E 191.728,108m; 66°25'46" - 37,09m, até o vértice C47-O-1484 de coordenadas N 8.723.212,210m e E 191.762,102m; 75°03'17" - 48,09m, até o vértice C47-O-1485 de coordenadas N 8.723.224,612m e E 191.808,563m; 100°50'54" - 38,82m, até o vértice C47-O-1486 de coordenadas N 8.723.217,305m e E 191.846,694m; 126°34'06" - 48,25m, até o vértice C47-O-1487 de coordenadas N 8.723.188,558m e E 191.885,445m; 117°50'01" - 60,72m, até o vértice C47-P-H462 de coordenadas N 8.723.160,209m e E 191.939,138m; 159°26'26" - 49,48m, até o vértice C47-O-1488 de coordenadas N 8.723.113,877m e E 191.956,516m; 111°45'42" - 51,76m, até o vértice C47-O-1489 de coordenadas N 8.723.094,688m e E 192.004,585m; 131°41'09" - 45,74m, até o vértice C47-O-1490 de coordenadas N

8.723.064,266m e E 192.038,747m; 124°59'11" - 69,41m, até o vértice C47-P-H463 de coordenadas N 8.723.024,468m e E 192.095,613m; 130°39'04" - 38,90m, até o vértice C47-O-1491 de coordenadas N 8.722.999,124m e E 192.125,128m; 121°13'16" - 9,04m, até o vértice C47-M-1841 de coordenadas N 8.722.994,439m e E 192.132,859m; cravado no limite da margem esquerda do CORREGO BONITO GRANDE com o limite da margem esquerda do CORREGO SACRAMENTO deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do CORREGO SACRAMENTO, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°55'13" - 50,70m, até o vértice C47-O-1492 de coordenadas N 8.722.945,726m e E 192.146,901m; 173°12'05" - 42,28m, até o vértice C47-O-1493 de coordenadas N 8.722.903,744m e E 192.151,906m; 202°10'59" - 55,57m, até o vértice C47-O-1494 de coordenadas N 8.722.852,286m e E 192.130,924m; 174°40'00" - 53,18m, até o vértice C47-O-1495 de coordenadas N 8.722.799,332m e E 192.135,867m; 190°50'02" - 44,85m, até o vértice C47-O-1496 de coordenadas N 8.722.755,285m e E 192.127,438m; 190°39'35" - 56,85m, até o vértice C47-P-H464 de coordenadas N 8.722.699,416m e E 192.116,922m; 211°01'49" - 36,87m, até o vértice C47-O-1497 de coordenadas N 8.722.667,818m e E 192.097,913m; 180°22'09" - 50,21m, até o vértice C47-O-1498 de coordenadas N 8.722.617,607m e E 192.097,590m; 195°59'50" - 54,01m, até o vértice C47-O-1499 de coordenadas N 8.722.565,685m e E 192.082,704m; 167°50'01" - 48,58m, até o vértice C47-O-1500 de coordenadas N 8.722.518,195m e E 192.092,942m; 184°13'43" - 37,34m, até o vértice C47-O-1501 de coordenadas N 8.722.480,959m e E 192.090,189m; 234°02'25" - 66,13m, até o vértice C47-O-1502 de coordenadas N 8.722.442,127m e E 192.036,663m; 146°52'26" - 61,16m, até o vértice C47-O-1503 de coordenadas N 8.722.390,910m e E 192.070,085m; 184°07'36" - 65,55m, até o vértice C47-O-1504 de coordenadas N 8.722.325,528m e E 192.065,368m; 159°26'45" - 51,01m, até o vértice C47-O-1505 de coordenadas N 8.722.277,768m e E 192.083,276m; 127°24'36" - 59,97m, até o vértice C47-O-1506 de coordenadas N 8.722.241,338m e E 192.130,908m; 119°38'49" - 53,03m, até o vértice C47-O-1507 de coordenadas N 8.722.215,106m e E 192.176,996m; 103°49'09" - 56,67m, até o vértice C47-O-1508 de coordenadas N 8.722.201,570m e E 192.232,027m; 132°41'00" - 61,41m, até o vértice C47-P-H465 de coordenadas N 8.722.159,937m e E 192.277,171m; 165°51'22" - 73,21m, até o vértice C47-O-1509 de coordenadas N 8.722.088,947m e E 192.295,060m; 170°55'10" - 50,18m, até o vértice C47-O-1510 de coordenadas N 8.722.039,396m e E 192.302,980m; 144°03'10" - 35,58m, até o vértice A4S-M-3267 de coordenadas N 8.722.010,596m e E 192.323,864m; cravado no limite da margem esquerda do CORREGO SACRAMENTO, com o limite da FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE) deste, segue confrontando com a FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE), proprietário ARNOLDO FISCHER, matrícula nº 2.165, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53'26" - 100,36m, até o vértice A4S-M-3266 de coordenadas N 8.721.911,007m e E 192.336,285m; 195°52'02" - 383,55m, até o vértice A4S-M-3248 de coordenadas N 8.721.542,067m e E 192.231,418m; 265°01'19" - 257,56m, até o vértice A4S-M-3243 de coordenadas N 8.721.519,718m e E 191.974,830m; 259°23'36" - 147,60m, até o vértice A4S-M-3245 de coordenadas N 8.721.492,549m e E 191.829,749m; 246°11'55" - 150,82m, até o vértice A4S-M-3271 de coordenadas N 8.721.431,682m e E 191.691,755m; 262°30'18" - 150,43m, até o vértice A4S-M-3247 de coordenadas N 8.721.412,060m e E 191.542,611m; cravado no limite da FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE), com o limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01; deste, segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPIEDADES, com o azimute de 326°57'37" e distância; 172°17'09" - 11,71m, até o vértice A4S-M-3270 de coordenadas N 8.721.400,455m e E 191.544,183m cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, com o limite da FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE) deste, segue confrontando com a FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE) proprietário ARNOLDO FISCHER, matrícula nº 2.165, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°45'49" - 45,53m, até o vértice A4S-M-3255 de coordenadas N 8.721.393,147m e E 191.499,243m; 226°37'05" - 286,57m, até o vértice A4S-M-3269 de coordenadas N 8.721.196,312m e E 191.290,964m; 221°40'59" - 1.075,68m, até o vértice A4S-M-3250, de coordenadas N 8.720.392,955m e E 190.575,624m; cravado no limite da FAZENDA LAMBARI II (REMANESCENTE), com o limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01; deste, segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPIEDADES, com o azimute de 326°57'37" e distância 18,14m, até o vértice C47-M-1839 de coordenadas N 8.720.408,161m e E 190.565,734m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, com o limite da FAZENDA VIDA NOVA; deste, segue confrontando com a FAZENDA VIDA NOVA, proprietário PAULINO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº R-14-M-512, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°47'19" - 270,25m, até o vértice C47-M-1738 de coordenadas N 8.720.631,647m e E 190.413,789m; 276°54'13" - 584,56m, até o vértice C47-M-1791 de coordenadas N 8.720.701,910m e E 189.833,465m; 243°20'58" - 360,82m, até o vértice C47-M-1821 de coordenadas N 8.720.540,066m e E 189.510,982m; 153°28'58" - 595,79m, até o vértice C47-M-1918, de

coordenadas N 8.720.006,953m e E 189.776,983m; cravado no limite da FAZENDA VIDA NOVA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02; deste, segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com o azimute de 153°27'06" - 20,48m, até o vértice C47-M-1913 de coordenadas N 8.719.988,629m e E 189.786,139m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, com o limite da FAZENDA VIDA NOVA, deste, segue confrontando com a FAZENDA VIDA NOVA, proprietário PAULINO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº R-14-M-512, com o azimute de 154°07'03" e distância 22,54m, até o vértice A4S-M-3253 de coordenadas N 8.719.968,346m e E 189.795,980m; cravado no limite da FAZENDA VIDA NOVA, com o limite da FAZENDA LAMBARI I; deste, segue confrontando com a FAZENDA LAMBARI I, proprietário ARNOLDO FISCHER, matrícula nº 2.164, com o azimute de 233°40'16" e distância 428,48m, até o vértice A4S-M-3257 de coordenadas N 8.719.714,503m e E 189.450,781m; cravado no limite da FAZENDA LAMBARI I, com o limite da FAZENDA BOMBACHA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOMBACHA, de proprietário EDISON GIOVANE PASCOAL, matrícula nº 2.869, com o azimute de 335°38'32" e distância 73,77m, até o vértice C47-M-1927 de coordenadas N 8.719.781,711m e E 189.420,354m; cravado no limite da FAZENDA BOMBACHA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02; deste, segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com o azimute de 335°31'52" e distância 24,58m, até o vértice C47-M-1921 de coordenadas N 8.719.804,083m e E 189.410,173m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, com o limite da FAZENDA BOMBACHA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BOMBACHA, proprietário EDISON GIOVANE PASCOAL, matrícula nº 2.869, com o azimute de 335°38'31" e distância 1.041,45m, até o vértice C47-M-1974 de coordenadas N 8.720.752,828m e E 188.980,641m; cravado no limite da FAZENDA BOMBACHA, com o limite da FAZENDA CERRADO GLEBA Nº03; deste, segue confrontando com a FAZENDA CERRADO GLEBA Nº03, proprietário CARLOS DIONISIO DE SANTANA, matrícula nº R-04-M-512, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°37'28" - 459,02m, até o vértice C47-M-1809 de coordenadas N 8.720.897,531m e E 189.416,259m; 344°58'55" - 934,38m, até o vértice C47-M-1842, de coordenadas N 8.721.800,002m e E 189.174,141m; cravado no limite da FAZENDA CERRADO GLEBA Nº03, com o limite da FAZENDA CERRADO GLEBA Nº02; deste, segue confrontando com a FAZENDA CERRADO GLEBA Nº02, proprietário JOSÉ DIONISIO DE SANTANA, matrícula nº R-05-M-512, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°08'37" - 380,17m, até o vértice C47-M-1840 de coordenadas N 8.721.929,134m e E 189.531,713m; 0°49'26" - 771,17m, até o vértice C47-M-1794 de coordenadas N 8.722.700,223m e E 189.542,803m; 327°31'34" - 112,05m, até o vértice C47-M-1799, de coordenadas N 8.722.794,750m e E 189.482,643m; cravado no limite da FAZENDA CERRADO GLEBA Nº02, com o limite da FAZENDA SÃO TIAGO; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO TIAGO, proprietário VERIDIANO ALMEIDA DE SANTANA, matrícula nº R-06-M-512, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°29'21" - 511,00m, até o vértice C47-M-1830 de coordenadas N 8.722.956,986m e E 189.967,207m; 48°55'28" - 1.274,59m, até o vértice C47-M-1802, de coordenadas N 8.723.794,456m e E 190.928,047m; cravado no limite da FAZENDA SÃO TIAGO, com o limite da margem esquerda do CORREGO BONITO GRANDE, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8698274,6992 m e E 58472,1311 m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8873799,9960 m e E 134970,9480, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0082, de coordenadas UTM: E 190952,7388 m e N 8721970,4291 m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°32'50.3877" e Long 47°49'59.7178"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

ÁREA DA ESTRADA DE SEVIDÃO 01, com os limites e confrontações seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A4S-M-3247 de coordenadas N 8.721.412,060m e E 191.542,611m, cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, deste segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°17'09" e distância 11,71m, até o vértice A4S-M-3270 de coordenadas N 8.721.400,455m e E 191.544,183m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°48'21" - 134,35m, até o vértice C47-O-1606 de coordenadas N 8.721.381,307m e E 191.411,208m; 251°40'40" - 60,42m, até o vértice C47-O-1607

de coordenadas N 8.721.362,313m e E 191.353,851m; 222°13'59" - 147,50m, até o vértice C47-O-1608 de coordenadas N 8.721.253,101m e E 191.254,709m; 203°46'01" - 99,59m, até o vértice C47-O-1609 de coordenadas N 8.721.161,957m e E 191.214,573m; 213°15'02" - 82,04m, até o vértice C47-O-1610 de coordenadas N 8.721.093,350m e E 191.169,591m; 216°20'45" - 238,40m, até o vértice C47-O-1611 de coordenadas N 8.720.901,331m e E 191.028,302m; 221°40'59" - 680,71m, até o vértice A4S-M-3250 de coordenadas N 8.720.392,955m e E 190.575,624m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, deste segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°57'37" - 18,14m, até o vértice C47-M-1839 de coordenadas N 8.720.408,161m e E 190.565,734m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 01, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°58'35" - 675,84m, até o vértice C47-O-1612 de coordenadas N 8.720.910,596m e E 191.017,752m; 34°53'33" - 236,47m, até o vértice C47-O-1613 de coordenadas N 8.721.104,555m e E 191.153,022m; 33°15'02" - 80,09m, até o vértice C47-O-1614 de coordenadas N 8.721.171,535m e E 191.196,937m; 23°46'01" - 101,18m, até o vértice C47-O-1615 de coordenadas N 8.721.264,137m e E 191.237,716m; 42°13'59" - 156,01m, até o vértice C47-O-1616 de coordenadas N 8.721.379,647m e E 191.342,575m; 71°40'40" - 67,92m, até o vértice C47-O-1617, de coordenadas N 8.721.400,998m e E 191.407,050m; 85°20'05" - 136,01m, até o vértice A4S-M-3247 de coordenadas N 8.721.412,060m e E 191.542,611m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8698274,6992 m e E 58472,1311 m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8873799,9960 m e E 134970,9480, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0082, de coordenadas UTM: E 190952,7388 m e N 8721970,4291 m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°32'50.3877" e Long 47°49'59.7178"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

ÁREA DA ESTRADA DE SEVIDÃO 02, com os limites e confrontações seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1918 de coordenadas N 8.720.006,953m e E 189.776,983m cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, deste segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°27'06" e distância 20,48m, até o vértice C47-M-1913 de coordenadas N 8.719.988,629m e E 189.786,139m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias 245°45'29" - 297,54m, até o vértice C47-O-1618 de coordenadas N 8.719.866,463m e E 189.514,838m; 228°06'28" - 126,93m, até o vértice C47-M-1927 de coordenadas N 8.719.781,711m e E 189.420,354m cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, deste segue atravessando a ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°31'52" - 24,58m, até o vértice C47-M-1921 de coordenadas N 8.719.804,083m e E 189.410,173m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA DE SEVIDÃO 02, que liga a BR-010 A OUTRAS PROPRIEDADES, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°43'51" - 122,84m, até o vértice C47-O-1619, de coordenadas N 8.719.883,482m e E 189.503,899m; 65°40'14" - 299,70m, até o vértice C47-M-1918 de coordenadas N 8.720.006,953m e E 189.776,983m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8698274,6992 m e E 58472,1311 m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8873799,9960 m e E 134970,9480, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0082, de coordenadas UTM: E 190952,7388 m e N 8721970,4291 m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°32'50.3877" e Long 47°49'59.7178"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 200/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO - TO, comarca de Taguatinga - TO, datadas de 22/06/2014,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Rosa e Queijo-Remanescente, com área de 2.089,6012 hectares (dois mil e oitenta e nove hectares, sessenta ares e doze centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKR-M-0528 de coordenadas N 8.690.721,726m e E 340.840,087m situado no limite da Fazenda Guizo, com o limite da Fazenda Santa Maria; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, proprietário Shirley Maria de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°22'20" e distância 445,32m, até o vértice E9R-M-0818 de coordenadas N 8.690.369,036m e E 341.111,967m; 120°19'11" e 1.030,92m, até o vértice E9R-M-0817 de coordenadas N 8.689.848,601m e E 342.001,883m; 22°13'36" e 63,60m, até o vértice AKR-M-0527, de coordenadas N 8.689.907,473m e E 342.025,940m; situado no limite da Fazenda Santa Maria, com o limite da Fazenda Morro do Sol; deste, segue confrontando com a Fazenda Morro do Sol, proprietário Glaucio Sandoval Moreira, matrícula nº 1.491, com o azimute de 106°36'28" e distância 513,28m, indo até o vértice AKR-M-0526 de coordenadas N 8.689.760,768m e E 342.517,806m; situado no limite da Fazenda Morro do Sol, com o limite do Terras Devolutas; deste, segue confrontando com o Terras Devolutas, com o azimute de 91°03'12" e distância 1.558,73m, indo até o vértice E9R-M-0816 de coordenadas N 8.689.732,110m e E 344.076,270m; situado na escarpa da serra gerral limite do Terras Devolutas, com o limite da Fazenda recanto das Águas; deste, segue confrontando com a Fazenda recanto das Águas, proprietário Aduino Manaia Moreira, com o azimute de 197°14'25" e distância 2.241,59m, indo até o vértice E9R-M-0801 de coordenadas N 8.687.591,234m e E 343.411,904m; situado no limite da Fazenda recanto das Águas, com a cabeceira do córrego Riacho Fundo, deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Riacho Fundo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°42'32" e 44,54m, até o vértice E9R-O-0600 de coordenadas N 8.687.549,300m e E 343.396,882m; 230°03'50" e 41,64m, até o vértice E9R-O-0601 de coordenadas N 8.687.522,572m e E 343.364,957m; 185°06'49" e 22,06m, até o vértice E9R-O-0602 de coordenadas N 8.687.500,605m e E 343.362,991m; 244°58'22" e 35,60m, até o vértice E9R-O-0603 de coordenadas N 8.687.485,546m e E 343.330,737m; 236°58'49" e 33,85m, até o vértice E9R-O-0604 de coordenadas N 8.687.467,098m e E 343.302,351m; 211°16'19" e 8,80m, até o vértice E9R-O-0605 de coordenadas N 8.687.459,579m e E 343.297,785m; 210°27'47" e 48,11m, até o vértice E9R-O-0606 de coordenadas N 8.687.418,108m e E 343.273,393m; 190°43'19" e 6,37m, até o vértice E9R-O-0607 de coordenadas N 8.687.411,846m e E 343.272,207m; 224°51'40" e 41,67m, até o vértice E9R-O-0608 de coordenadas N 8.687.382,313m e E 343.242,816m; 173°36'42" e 27,95m, até o vértice E9R-O-0609 de coordenadas N 8.687.354,537m e E 343.245,926m; 226°15'05" e 33,91m, até o vértice E9R-O-0610 de coordenadas N 8.687.331,088m e E 343.221,429m; 177°08'26" e 31,11m, até o vértice E9R-O-0611 de coordenadas N 8.687.300,020m e E 343.222,981m; 170°17'55" e 39,06m, até o vértice E9R-O-0612 de coordenadas N 8.687.261,516m e E

343.229,564m; 168°04'42" e 43,38m, até o vértice E9R-O-0613 de coordenadas N 8.687.219,069m e E 343.238,525m; 220°21'11" e 38,71m, até o vértice E9R-O-0614 de coordenadas N 8.687.189,567m e E 343.213,459m; 186°51'56" e 17,70m, até o vértice E9R-O-0615 de coordenadas N 8.687.171,998m e E 343.211,343m; 172°28'03" e 25,51m, até o vértice E9R-O-0616 de coordenadas N 8.687.146,709m e E 343.214,688m; 175°06'15" e 18,85m, até o vértice E9R-O-0617 de coordenadas N 8.687.127,932m e E 343.216,296m; 189°31'36" e 44,51m, até o vértice E9R-O-0618 de coordenadas N 8.687.084,033m e E 343.208,929m; 220°09'32" e 34,04m, até o vértice E9R-O-0619 de coordenadas N 8.687.058,020m e E 343.186,978m; 279°20'53" e 26,41m, até o vértice E9R-O-0620 de coordenadas N 8.687.062,310m e E 343.160,915m; 237°27'36" e 34,71m, até o vértice E9R-O-0621 de coordenadas N 8.687.043,638m e E 343.131,650m; 220°18'23" e 11,77m, até o vértice E9R-O-0622 de coordenadas N 8.687.034,661m e E 343.124,036m; 223°40'52" e 44,76m, até o vértice E9R-O-0623 de coordenadas N 8.687.002,289m e E 343.093,122m; 205°21'22" e 2,51m, até o vértice E9R-O-0624 de coordenadas N 8.687.000,018m e E 343.092,045m; 219°41'05" e 46,71m, até o vértice E9R-O-0625 de coordenadas N 8.686.964,071m e E 343.062,218m; 198°53'53" e 16,68m, até o vértice E9R-O-0626 de coordenadas N 8.686.948,293m e E 343.056,817m; 195°05'56" e 41,13m, até o vértice E9R-O-0627 de coordenadas N 8.686.908,587m e E 343.046,104m; 209°27'00" e 24,16m, até o vértice E9R-O-0628 de coordenadas N 8.686.887,552m e E 343.034,227m; 218°05'20" e 21,38m, até o vértice E9R-O-0629 de coordenadas N 8.686.870,727m e E 343.021,040m; 230°41'16" e 46,49m, até o vértice E9R-O-0630 de coordenadas N 8.686.841,276m e E 342.985,074m; 204°55'01" e 3,38m, até o vértice E9R-O-0631 de coordenadas N 8.686.838,207m e E 342.983,648m; 229°53'41" e 32,08m, até o vértice E9R-O-0632 de coordenadas N 8.686.817,544m e E 342.959,115m; 228°39'27" e 35,79m, até o vértice E9R-O-0633 de coordenadas N 8.686.793,901m e E 342.932,242m; 211°19'34" e 9,85m, até o vértice E9R-O-0634 de coordenadas N 8.686.785,487m e E 342.927,122m; 221°26'05" e 48,41m, até o vértice E9R-O-0635 de coordenadas N 8.686.749,191m e E 342.895,083m; 240°16'38" e 45,06m, até o vértice E9R-O-0636 de coordenadas N 8.686.726,851m e E 342.855,954m; 214°53'53" e 34,18m, até o vértice E9R-O-0637 de coordenadas N 8.686.698,821m e E 342.836,401m; 165°06'42" e 14,93m, até o vértice E9R-O-0638 de coordenadas N 8.686.684,392m e E 342.840,238m; 192°23'50" e 47,13m, até o vértice E9R-O-0639 de coordenadas N 8.686.638,362m e E 342.830,120m; 143°46'44" e 5,19m, até o vértice E9R-O-0640 de coordenadas N 8.686.634,173m e E 342.833,188m; 219°36'27" e 33,23m, até o vértice E9R-O-0641 de coordenadas N 8.686.608,569m e E 342.812,000m; 212°57'58" e 28,14m, até o vértice E9R-O-0642 de coordenadas N 8.686.584,960m e E 342.796,688m; 215°38'57" e 26,22m, até o vértice E9R-O-0643 de coordenadas N 8.686.563,657m e E 342.781,409m; 202°43'22" e 43,56m, até o vértice E9R-O-0644 de coordenadas N 8.686.523,473m e E 342.764,581m; 217°00'01" e 1,13m, até o vértice E9R-O-0796 de coordenadas N 8.686.522,570m e E 342.763,900m; 216°51'45" e 32,35m, até o vértice E9R-O-0645 de coordenadas N 8.686.496,688m e E 342.744,494m; 212°12'30" e 20,87m, até o vértice E9R-O-0646 de coordenadas N 8.686.479,030m e E 342.733,371m; 207°56'20" e 10,23m, até o vértice E9R-O-0647 de coordenadas N 8.686.469,995m e E 342.728,579m; 198°51'05" e 38,97m, até o vértice E9R-O-0648 de coordenadas N 8.686.433,114m e E 342.715,987m; 227°51'29" e 34,50m, até o vértice E9R-O-0649 de coordenadas N 8.686.409,966m e E 342.690,407m; 239°24'58" e 20,07m, até o vértice E9R-O-0650 de coordenadas N 8.686.399,754m e E 342.673,127m; 231°49'17" e 46,09m, até o vértice E9R-O-0651 de coordenadas N 8.686.371,263m e E 342.636,894m; 217°48'53" e 21,66m, até o vértice E9R-O-0652 de coordenadas N 8.686.354,151m e E 342.623,614m; 223°09'14" e 49,80m, até o vértice E9R-O-0653 de coordenadas N 8.686.317,820m e E 342.589,552m; 231°55'06" e 45,83m, até o vértice E9R-O-0654 de coordenadas N 8.686.289,554m e E 342.553,478m; 234°40'49" e 23,41m, até o vértice E9R-O-0655 de coordenadas N 8.686.276,017m e E 342.534,374m; 257°11'10" e 36,66m, até o vértice E9R-O-0656 de coordenadas N 8.686.267,885m e E 342.498,622m; 224°12'59" e 35,50m, até o vértice E9R-O-0657 de coordenadas N 8.686.242,442m e E 342.473,865m; 205°58'55" e 32,48m, até o vértice E9R-O-0658 de coordenadas N 8.686.213,244m e E 342.459,635m; 208°32'21" e 25,54m, até o vértice E9R-O-0659 de coordenadas N 8.686.190,804m e E 342.447,432m; 227°45'04" e 36,21m, até o vértice E9R-O-0660 de coordenadas N 8.686.166,459m e E 342.420,629m; 214°48'17" e 29,70m, até o vértice E9R-O-0661 de coordenadas N 8.686.142,069m e E 342.403,674m; 196°49'25" e 25,32m, até o vértice E9R-O-0662 de coordenadas N 8.686.117,828m e E 342.396,345m; 209°12'53" e 23,85m, até o vértice E9R-O-0663 de coordenadas N 8.686.097,010m e E 342.384,703m; 140°26'23" e 38,51m, até o vértice E9R-O-0664 de coordenadas N 8.686.067,320m e E 342.409,230m; 227°42'07" e 54,10m, até o vértice E9R-O-0665 de coordenadas N 8.686.030,912m e E 342.369,215m; 172°57'35" e 51,10m, até o vértice E9R-O-0666 de coordenadas N 8.685.980,197m e E 342.375,478m; 202°22'26" e 35,63m, até o vértice E9R-O-0667 de coordenadas N 8.685.947,251m e E

342.361,917m; 215°07'48" e 50,20m, até o vértice E9R-O-0668 de coordenadas N 8.685.906,195m e E 342.333,030m; 205°02'03" e 33,37m, até o vértice E9R-O-0669 de coordenadas N 8.685.875,961m e E 342.318,909m; 266°06'05" e 11,74m, até o vértice E9R-O-0670 de coordenadas N 8.685.875,162m e E 342.307,198m; 179°00'10" e 31,76m, até o vértice E9R-O-0671 de coordenadas N 8.685.843,412m e E 342.307,750m; 192°24'12" e 14,12m, até o vértice E9R-O-0695 de coordenadas N 8.685.829,626m e E 342.304,719m; 192°19'31" e 28,80m, até o vértice E9R-O-0672 de coordenadas N 8.685.801,488m e E 342.298,571m; 209°07'50" e 29,14m, até o vértice E9R-O-0673 de coordenadas N 8.685.776,038m e E 342.284,387m; 164°14'52" e 11,13m, até o vértice E9R-O-0674 de coordenadas N 8.685.765,331m e E 342.287,408m; 206°13'34" e 34,86m, até o vértice E9R-O-0675 de coordenadas N 8.685.734,063m e E 342.272,004m; 198°27'42" e 39,39m, até o vértice E9R-O-0676 de coordenadas N 8.685.696,697m e E 342.259,530m; 225°15'02" e 46,85m, até o vértice E9R-O-0677 de coordenadas N 8.685.663,712m e E 342.226,255m; 209°31'11" e 13,46m, até o vértice E9R-O-0678 de coordenadas N 8.685.652,003m e E 342.219,625m; 228°57'38" e 20,28m, até o vértice E9R-O-0679 de coordenadas N 8.685.638,687m e E 342.204,327m; 247°25'03" e 46,52m, até o vértice E9R-O-0680 de coordenadas N 8.685.620,821m e E 342.161,370m; 229°21'59" e 35,01m, até o vértice E9R-O-0681 de coordenadas N 8.685.598,019m e E 342.134,798m; 225°17'05" e 32,53m, até o vértice E9R-O-0682 de coordenadas N 8.685.575,131m e E 342.111,682m; 225°01'16" e 45,66m, até o vértice E9R-O-0683 de coordenadas N 8.685.542,856m e E 342.079,384m; 214°11'16" e 29,87m, até o vértice E9R-O-0684 de coordenadas N 8.685.518,147m e E 342.062,599m; 206°54'09" e 43,33m, até o vértice E9R-O-0685 de coordenadas N 8.685.479,505m e E 342.042,993m; 206°36'13" e 46,20m, até o vértice E9R-O-0686 de coordenadas N 8.685.438,200m e E 342.022,305m; 187°43'24" e 24,14m, até o vértice E9R-O-0687 de coordenadas N 8.685.414,280m e E 342.019,061m; 184°04'58" e 36,44m, até o vértice E9R-O-0688 de coordenadas N 8.685.377,932m e E 342.016,467m; 180°26'48" e 24,33m, até o vértice E9R-O-0689 de coordenadas N 8.685.353,600m e E 342.016,277m; 159°28'00" e 42,20m, até o vértice E9R-O-0690 de coordenadas N 8.685.314,085m e E 342.031,077m; 161°05'07" e 42,32m, até o vértice E9R-O-0691 de coordenadas N 8.685.274,049m e E 342.044,796m; 164°21'41" e 26,54m, até o vértice E9R-O-0692 de coordenadas N 8.685.248,493m e E 342.051,950m; 172°01'22" e 23,86m, até o vértice E9R-O-0693 de coordenadas N 8.685.224,861m e E 342.055,261m; 186°25'17" e 24,00m, até o vértice E9R-O-0694 de coordenadas N 8.685.201,010m e E 342.052,577m; 220°18'20" e 30,66m, até o vértice E9R-O-0695 de coordenadas N 8.685.177,627m e E 342.032,743m; 215°39'51" e 45,81m, até o vértice E9R-O-0696 de coordenadas N 8.685.140,411m e E 342.006,036m; 238°05'01" e 15,13m, até o vértice E9R-O-0697 de coordenadas N 8.685.132,409m e E 341.993,189m; 205°44'53" e 31,66m, até o vértice E9R-O-0698 de coordenadas N 8.685.103,894m e E 341.979,436m; 237°59'52" e 3,66m, até o vértice E9R-O-0699 de coordenadas N 8.685.101,952m e E 341.976,328m; 222°36'46" e 20,42m, até o vértice E9R-O-0700 de coordenadas N 8.685.086,927m e E 341.962,506m; 179°14'40" e 30,31m, até o vértice E9R-O-0701 de coordenadas N 8.685.056,615m e E 341.962,906m; 170°35'37" e 29,83m, até o vértice E9R-O-0702 de coordenadas N 8.685.027,188m e E 341.967,781m; 233°57'25" e 36,84m, até o vértice E9R-O-0703 de coordenadas N 8.685.005,510m e E 341.937,991m; 204°23'57" e 52,04m, até o vértice E9R-O-0704 de coordenadas N 8.684.958,120m e E 341.916,495m; 230°21'36" e 47,27m, até o vértice E9R-O-0705 de coordenadas N 8.684.927,963m e E 341.880,093m; 213°41'11" e 47,10m, até o vértice E9R-O-0706 de coordenadas N 8.684.888,773m e E 341.853,970m; 237°47'01" e 14,82m, até o vértice E9R-O-0707 de coordenadas N 8.684.880,872m e E 341.841,431m; 224°46'31" e 49,08m, até o vértice E9R-O-0708 de coordenadas N 8.684.846,029m e E 341.806,861m; 219°16'10" e 29,51m, até o vértice E9R-O-0709 de coordenadas N 8.684.823,183m e E 341.788,182m; 192°54'15" e 18,01m, até o vértice E9R-O-0710 de coordenadas N 8.684.805,631m e E 341.784,161m; 214°02'52" e 41,38m, até o vértice E9R-O-0711 de coordenadas N 8.684.771,342m e E 341.760,991m; 296°12'32" e 47,41m, até o vértice E9R-O-0712 de coordenadas N 8.684.792,281m e E 341.718,454m; 258°06'59" e 31,18m, até o vértice E9R-O-0713 de coordenadas N 8.684.785,859m e E 341.687,939m; 254°47'32" e 30,25m, até o vértice E9R-O-0714 de coordenadas N 8.684.777,923m e E 341.658,745m; 261°34'51" e 44,33m, até o vértice E9R-O-0715 de coordenadas N 8.684.771,432m e E 341.614,889m; 218°38'43" e 42,80m, até o vértice E9R-O-0716 de coordenadas N 8.684.738,000m e E 341.588,157m; 242°31'20" e 24,39m, até o vértice E9R-O-0717 de coordenadas N 8.684.726,748m e E 341.566,522m; 233°34'45" e 32,73m, até o vértice E9R-O-0718 de coordenadas N 8.684.707,315m e E 341.540,183m; 213°07'55" e 45,82m, até o vértice E9R-O-0719 de coordenadas N 8.684.668,949m e E 341.515,142m; 156°30'02" e 40,49m, até o vértice E9R-O-0720 de coordenadas N 8.684.631,816m e E 341.531,288m; 189°28'54" e 11,52m, até o vértice E9R-O-0794 de coordenadas N 8.684.620,451m e E 341.529,390m; 189°18'30" e 27,92m, até o vértice E9R-O-0721 de coordenadas N 8.684.592,902m e E

341.524,874m; 218°46'57" e 57,22m, até o vértice E9R-O-0722 de coordenadas N 8.684.548,297m e E 341.489,033m; 157°42'37" e 28,70m, até o vértice E9R-O-0723 de coordenadas N 8.684.521,739m e E 341.499,920m; 184°49'28" e 27,89m, até o vértice E9R-O-0724 de coordenadas N 8.684.493,950m e E 341.497,574m; 179°52'23" e 33,51m, até o vértice E9R-O-0725 de coordenadas N 8.684.460,445m e E 341.497,649m; 215°20'03" e 34,73m, até o vértice E9R-O-0726 de coordenadas N 8.684.432,114m e E 341.477,564m; 205°55'33" e 47,25m, até o vértice E9R-O-0727 de coordenadas N 8.684.389,615m e E 341.456,904m; 210°16'08" e 38,44m, até o vértice E9R-O-0728 de coordenadas N 8.684.356,417m e E 341.437,529m; 174°49'16" e 49,44m, até o vértice E9R-O-0729 de coordenadas N 8.684.307,175m e E 341.441,992m; 163°40'44" e 41,53m, até o vértice E9R-O-0730 de coordenadas N 8.684.267,317m e E 341.453,663m; 199°25'09" e 15,97m, até o vértice E9R-O-0731 de coordenadas N 8.684.252,259m e E 341.448,355m; 172°48'27" e 42,11m, até o vértice E9R-O-0732 de coordenadas N 8.684.210,483m e E 341.453,627m; 186°38'24" e 24,58m, até o vértice E9R-O-0733 de coordenadas N 8.684.186,066m e E 341.450,785m; 194°01'11" e 28,48m, até o vértice E9R-O-0734 de coordenadas N 8.684.158,435m e E 341.443,885m; 198°21'39" e 46,28m, até o vértice E9R-O-0735 de coordenadas N 8.684.114,510m e E 341.429,307m; 184°54'13" e 20,88m, até o vértice E9R-O-0736 de coordenadas N 8.684.093,707m e E 341.427,522m; 205°49'52" e 47,74m, até o vértice E9R-O-0737 de coordenadas N 8.684.050,735m e E 341.406,720m; 185°16'09" e 42,61m, até o vértice E9R-O-0738 de coordenadas N 8.684.008,302m e E 341.402,806m; 154°30'22" e 33,50m, até o vértice E9R-O-0739 de coordenadas N 8.683.978,067m e E 341.417,224m; 201°03'14" e 48,79m, até o vértice E9R-O-0740 de coordenadas N 8.683.932,535m e E 341.399,697m; 205°04'41" e 21,96m, até o vértice E9R-O-0741 de coordenadas N 8.683.912,649m e E 341.390,391m; 218°06'58" e 16,42m, até o vértice E9R-O-0742 de coordenadas N 8.683.899,732m e E 341.380,257m; 160°26'48" e 25,41m, até o vértice E9R-O-0743 de coordenadas N 8.683.875,784m e E 341.388,762m; 203°10'37" e 23,16m, até o vértice E9R-O-0744 de coordenadas N 8.683.854,489m e E 341.379,646m; 156°39'12" e 40,91m, até o vértice E9R-O-0745 de coordenadas N 8.683.816,932m e E 341.395,857m; 237°01'30" e 42,26m, até o vértice E9R-O-0746 de coordenadas N 8.683.793,932m e E 341.360,405m; 251°40'25" e 25,47m, até o vértice E9R-O-0747 de coordenadas N 8.683.785,922m e E 341.336,223m; 168°37'54" e 28,74m, até o vértice E9R-O-0748 de coordenadas N 8.683.757,745m e E 341.341,888m; 203°20'13" e 24,36m, até o vértice E9R-O-0749 de coordenadas N 8.683.735,377m e E 341.332,238m; 202°17'47" e 32,04m, até o vértice E9R-O-0750 de coordenadas N 8.683.705,736m e E 341.320,084m; 187°53'27" e 25,40m, até o vértice E9R-O-0751 de coordenadas N 8.683.680,580m e E 341.316,597m; 197°25'34" e 45,18m, até o vértice E9R-O-0752 de coordenadas N 8.683.637,472m e E 341.303,066m; 239°06'59" e 21,54m, até o vértice E9R-O-0753 de coordenadas N 8.683.626,415m e E 341.284,580m; 245°35'45" e 26,25m, até o vértice E9R-O-0754 de coordenadas N 8.683.615,569m e E 341.260,674m; 176°40'32" e 31,09m, até o vértice E9R-O-0755 de coordenadas N 8.683.584,533m e E 341.262,476m; 163°19'10" e 32,78m, até o vértice E9R-O-0756 de coordenadas N 8.683.553,128m e E 341.271,887m; 173°25'37" e 32,91m, até o vértice E9R-O-0757 de coordenadas N 8.683.520,430m e E 341.275,655m; 193°20'02" e 53,70m, até o vértice E9R-O-0758 de coordenadas N 8.683.468,182m e E 341.263,271m; 183°17'05" e 27,85m, até o vértice E9R-O-0759 de coordenadas N 8.683.440,377m e E 341.261,675m; 222°57'55" e 44,83m, até o vértice E9R-O-0760 de coordenadas N 8.683.407,575m e E 341.231,124m; 206°08'57" e 25,54m, até o vértice E9R-O-0761 de coordenadas N 8.683.384,645m e E 341.219,867m; 220°25'21" e 29,81m, até o vértice E9R-O-0762 de coordenadas N 8.683.361,952m e E 341.200,538m; 113°14'36" e 42,97m, até o vértice E9R-O-0763 de coordenadas N 8.683.344,993m e E 341.240,024m; 197°25'36" e 41,67m, até o vértice E9R-O-0764 de coordenadas N 8.683.305,238m e E 341.227,545m; 215°27'51" e 46,42m, até o vértice E9R-O-0765 de coordenadas N 8.683.267,429m e E 341.200,612m; 233°17'10" e 38,38m, até o vértice E9R-O-0766 de coordenadas N 8.683.244,487m e E 341.169,848m; 213°04'24" e 17,46m, até o vértice E9R-O-0767 de coordenadas N 8.683.229,855m e E 341.160,320m; 281°58'53" e 33,59m, até o vértice E9R-O-0768 de coordenadas N 8.683.236,828m e E 341.127,465m; 224°12'27" e 40,36m, até o vértice E9R-O-0769 de coordenadas N 8.683.207,894m e E 341.099,320m; 208°07'57" e 40,53m, até o vértice E9R-O-0770 de coordenadas N 8.683.172,152m e E 341.080,210m; 229°04'40" e 33,11m, até o vértice E9R-O-0771 de coordenadas N 8.683.150,464m e E 341.055,193m; 228°28'14" e 33,64m, até o vértice E9R-O-0772 de coordenadas N 8.683.128,164m e E 341.030,013m; 244°58'52" e 42,32m, até o vértice E9R-O-0773 de coordenadas N 8.683.110,265m e E 340.991,661m; 231°00'07" e 24,91m, até o vértice E9R-O-0774 de coordenadas N 8.683.094,590m e E 340.972,303m; 319°04'02" e 25,38m, até o vértice E9R-O-0775 de coordenadas N 8.683.113,764m e E 340.955,675m; 315°41'52" e 36,51m, até o vértice E9R-O-0776 de coordenadas N 8.683.139,890m e E 340.930,177m; 203°23'09" e 34,26m, até o vértice E9R-O-0777 de coordenadas N 8.683.108,446m e E

340.916,579m; 212°36'51" e 27,05m, até o vértice E9R-O-0778 de coordenadas N 8.683.085,664m e E 340.902,001m; 203°05'22" e 47,05m, até o vértice E9R-O-0779 de coordenadas N 8.683.042,386m e E 340.883,551m; 242°55'00" e 32,94m, até o vértice E9R-O-0780 de coordenadas N 8.683.027,389m e E 340.854,224m; 348°30'44" e 27,32m, até o vértice E9R-O-0781 de coordenadas N 8.683.054,164m e E 340.848,782m; 308°42'01" e 39,26m, até o vértice E9R-O-0782 de coordenadas N 8.683.078,714m e E 340.818,140m; 157°40'30" e 38,81m, até o vértice E9R-O-0783 de coordenadas N 8.683.042,812m e E 340.832,882m; 239°38'57" e 28,07m, até o vértice E9R-O-0784 de coordenadas N 8.683.028,628m e E 340.808,658m; 215°00'53" e 51,10m, até o vértice E9R-O-0785 de coordenadas N 8.682.986,780m e E 340.779,340m; 205°15'49" e 14,42m, até o vértice E9R-O-0786 de coordenadas N 8.682.973,736m e E 340.773,184m; 208°04'36" e 48,63m, até o vértice E9R-O-0787 de coordenadas N 8.682.930,829m e E 340.750,296m; 194°09'40" e 26,40m, até o vértice E9R-O-0788 de coordenadas N 8.682.905,234m e E 340.743,838m; 188°52'15" e 16,27m, até o vértice E9R-O-0789 de coordenadas N 8.682.889,154m e E 340.741,329m; 224°34'49" e 12,23m, até o vértice E9R-O-0790 de coordenadas N 8.682.880,445m e E 340.732,746m; 213°09'22" e 23,81m, até o vértice E9R-O-0791 de coordenadas N 8.682.860,513m e E 340.719,725m; 208°42'09" e 18,50m, até o vértice E9R-O-0792 de coordenadas N 8.682.844,285m e E 340.710,839m; 213°54'04" e 11,67m, até o vértice E9R-O-0793 de coordenadas N 8.682.834,596m e E 340.704,328m; 285°51'52" e 18,20m, indo até o vértice E9R-M-0807 de coordenadas N 8.682.839,570m e E 340.686,823m; Situado na barra do Córrego Brejo com o Córrego Riacho Fundo, Daí segue pelo córrego brejo, a montante com 348°37'01" e 20,87m, até o vértice E9R-P-5000 de coordenadas N 8.682.860,034m e E 340.682,703m; 326°15'19" e 22,18m, até o vértice E9R-P-5001 de coordenadas N 8.682.878,481m e E 340.670,380m; 293°40'31" e 36,61m, até o vértice E9R-P-5002 de coordenadas N 8.682.893,182m e E 340.636,850m; 291°46'08" e 40,15m, até o vértice E9R-P-5003 de coordenadas N 8.682.908,071m e E 340.599,566m; 319°47'26" e 37,74m, até o vértice E9R-P-5004 de coordenadas N 8.682.936,896m e E 340.575,200m; 290°24'05" e 22,16m, até o vértice E9R-P-5005 de coordenadas N 8.682.944,619m e E 340.554,433m; 307°15'36" e 37,10m, até o vértice E9R-P-5006 de coordenadas N 8.682.967,080m e E 340.524,907m; 322°57'07" e 23,94m, até o vértice E9R-P-5007 de coordenadas N 8.682.986,189m e E 340.510,482m; 323°31'52" e 49,99m, até o vértice E9R-P-5008 de coordenadas N 8.683.026,391m e E 340.480,768m; 311°56'12" e 16,73m, até o vértice E9R-P-5009 de coordenadas N 8.683.037,574m e E 340.468,320m; 333°19'23" e 39,01m, até o vértice E9R-P-5010 de coordenadas N 8.683.072,433m e E 340.450,805m; 319°30'44" e 30,36m, até o vértice E9R-P-5011 de coordenadas N 8.683.095,523m e E 340.431,093m; 332°46'46" e 26,79m, até o vértice E9R-P-5012 de coordenadas N 8.683.119,343m e E 340.418,841m; 318°55'30" e 30,51m, até o vértice E9R-P-5013 de coordenadas N 8.683.142,345m e E 340.398,793m; 332°19'51" e 34,16m, até o vértice E9R-P-5014 de coordenadas N 8.683.172,600m e E 340.382,929m; 341°13'50" e 28,53m, até o vértice E9R-P-5015 de coordenadas N 8.683.199,611m e E 340.373,750m; 323°23'59" e 40,37m, até o vértice E9R-P-5016 de coordenadas N 8.683.232,021m e E 340.349,680m; 342°17'20" e 45,25m, até o vértice E9R-P-5017 de coordenadas N 8.683.275,127m e E 340.335,914m; 272°20'03" e 48,85m, até o vértice E9R-P-5018 de coordenadas N 8.683.277,117m e E 340.287,104m; 294°24'35" e 30,12m, até o vértice E9R-P-5019 de coordenadas N 8.683.289,564m e E 340.259,677m; 316°45'34" e 31,32m, até o vértice E9R-P-5020 de coordenadas N 8.683.312,379m e E 340.238,222m; 309°25'28" e 38,58m, até o vértice E9R-P-5021 de coordenadas N 8.683.336,880m e E 340.208,419m; 288°57'11" e 25,86m, até o vértice E9R-P-5022 de coordenadas N 8.683.345,280m e E 340.183,961m; 309°22'34" e 35,52m, até o vértice E9R-P-5023 de coordenadas N 8.683.367,812m e E 340.156,506m; 313°34'55" e 32,92m, até o vértice E9R-P-5024 de coordenadas N 8.683.390,507m e E 340.132,659m; 319°56'18" e 44,66m, até o vértice E9R-P-5025 de coordenadas N 8.683.424,690m e E 340.103,913m; 318°47'29" e 29,55m, até o vértice E9R-P-5026 de coordenadas N 8.683.446,922m e E 340.084,445m; 323°50'05" e 41,32m, até o vértice E9R-P-5027 de coordenadas N 8.683.480,282m e E 340.060,060m; 305°24'16" e 32,27m, até o vértice E9R-P-5028 de coordenadas N 8.683.498,978m e E 340.033,757m; 316°25'13" e 28,14m, até o vértice E9R-P-5029 de coordenadas N 8.683.519,366m e E 340.014,355m; 310°22'52" e 44,20m, até o vértice E9R-P-5030 de coordenadas N 8.683.548,000m e E 339.980,688m; 325°13'18" e 27,46m, até o vértice E9R-P-5031 de coordenadas N 8.683.570,558m e E 339.965,023m; 329°47'59" e 48,71m, até o vértice E9R-P-5032 de coordenadas N 8.683.612,659m e E 339.940,518m; 333°35'30" e 30,31m, até o vértice E9R-P-5033 de coordenadas N 8.683.639,803m e E 339.927,039m; 334°30'32" e 33,75m, até o vértice E9R-P-5034 de coordenadas N 8.683.670,264m e E 339.912,516m; 302°27'34" e 42,21m, até o vértice E9R-P-5035 de coordenadas N 8.683.692,918m e E 339.876,901m; 288°39'11" e 31,03m, até o vértice E9R-P-5036 de coordenadas N 8.683.702,843m e E 339.847,500m; 294°13'04" e 34,71m, até o vértice E9R-P-5037 de coordenadas N 8.683.717,081m e E 339.815,844m; 299°41'53" e 23,79m, até o vértice E9R-P-5038 de coordenadas N 8.683.728,865m e E 339.795,182m; 317°15'12" e 50,71m,

até o vértice E9R-P-5039 de coordenadas N 8.683.766,108m e E 339.760,760m; 306°45'08" e 41,81m, até o vértice E9R-P-5040 de coordenadas N 8.683.791,128m e E 339.727,257m; 352°16'16" e 30,94m, até o vértice E9R-P-5041 de coordenadas N 8.683.821,785m e E 339.723,096m; 324°58'27" e 15,35m, até o vértice E9R-P-5042 de coordenadas N 8.683.834,357m e E 339.714,285m; 344°37'09" e 41,09m, até o vértice E9R-P-5043 de coordenadas N 8.683.873,972m e E 339.703,387m; 326°54'26" e 27,02m, até o vértice E9R-P-5044 de coordenadas N 8.683.896,610m e E 339.688,633m; 1°08'49" e 47,83m, até o vértice E9R-M-0806, de coordenadas N 8.683.944,431m e E 339.689,591m; situado na Cabeceira do Córrego Brejo, com o limite da Fazenda Riacho Fundo; deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho Fundo, proprietário Joel de Souza Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°19'06" e 101,04m, até o vértice E9R-M-0805 de coordenadas N 8.684.043,005m e E 339.667,409m; 351°26'56" e 396,61m, até o vértice E9R-M-0804 de coordenadas N 8.684.435,207m e E 339.608,436m; 336°42'08" e 1.290,48m, indo até o vértice E9R-M-0803, de coordenadas N 8.685.620,467m e E 339.098,039m; situado no limite da Fazenda Riacho Fundo, com a Cabeceira de uma Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da Vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°04'02" e 34,11m, até o vértice E9R-P-5045 de coordenadas N 8.685.646,626m e E 339.076,141m; 291°02'12" e 44,44m, até o vértice E9R-P-5046 de coordenadas N 8.685.662,578m e E 339.034,665m; 276°29'35" e 46,58m, até o vértice E9R-P-5047 de coordenadas N 8.685.667,845m e E 338.988,386m; 288°31'37" e 30,30m, até o vértice E9R-P-5048 de coordenadas N 8.685.677,473m e E 338.959,657m; 292°49'04" e 28,10m, até o vértice E9R-P-5049 de coordenadas N 8.685.688,372m e E 338.933,752m; 291°33'17" e 45,35m, indo até o vértice E9R-M-0802 de coordenadas N 8.685.705,033m e E 338.891,574m; situado na barra da vertente com o Córrego Grota funda, daí segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Grota Funda a montante com os seguintes azimutes e distâncias 329°43'31" e 49,64m, até o vértice E9R-P-5050 de coordenadas N 8.685.747,906m e E 338.866,546m; 325°48'16" e 38,60m, até o vértice E9R-P-5051 de coordenadas N 8.685.779,831m e E 338.844,853m; 22°58'03" e 41,31m, até o vértice E9R-P-5052 de coordenadas N 8.685.817,869m e E 338.860,974m; 15°47'59" e 37,44m, até o vértice E9R-P-5053 de coordenadas N 8.685.853,898m e E 338.871,169m; 15°49'02" e 29,31m, até o vértice E9R-P-5054 de coordenadas N 8.685.882,100m e E 338.879,159m; 6°49'11" e 36,30m, até o vértice E9R-P-5055 de coordenadas N 8.685.918,141m e E 338.883,469m; 1°40'29" e 49,76m, até o vértice E9R-P-5056 de coordenadas N 8.685.967,877m e E 338.884,923m; 2°25'40" e 43,71m, até o vértice E9R-P-5057 de coordenadas N 8.686.011,552m e E 338.886,775m; 10°22'00" e 23,81m, até o vértice E9R-P-5058 de coordenadas N 8.686.034,971m e E 338.891,059m; 19°03'48" e 34,50m, até o vértice E9R-P-5059 de coordenadas N 8.686.067,581m e E 338.902,328m; 9°45'14" e 43,17m, até o vértice E9R-P-5060 de coordenadas N 8.686.110,123m e E 338.909,641m; 8°49'59" e 37,06m, até o vértice E9R-P-5061 de coordenadas N 8.686.146,739m e E 338.915,331m; 356°20'23" e 44,06m, até o vértice E9R-P-5062 de coordenadas N 8.686.190,713m e E 338.912,518m; 355°06'42" e 24,59m, até o vértice E9R-P-5063 de coordenadas N 8.686.215,211m e E 338.910,423m; 324°36'46" e 36,18m, até o vértice E9R-P-5064 de coordenadas N 8.686.244,709m e E 338.889,469m; 333°00'35" e 29,85m, até o vértice E9R-P-5065 de coordenadas N 8.686.271,308m e E 338.875,922m; 34°45'54" e 41,70m, até o vértice E9R-P-5066 de coordenadas N 8.686.305,561m e E 338.899,697m; 42°19'15" e 43,32m, até o vértice E9R-P-5067 de coordenadas N 8.686.337,587m e E 338.928,860m; 90°13'43" e 38,95m, até o vértice E9R-P-5068 de coordenadas N 8.686.337,432m e E 338.967,814m; 109°12'09" e 23,27m, até o vértice E9R-P-5069 de coordenadas N 8.686.329,778m e E 338.989,789m; 70°13'54" e 30,80m, até o vértice E9R-P-5070 de coordenadas N 8.686.340,194m e E 339.018,770m; 24°44'43" e 47,73m, até o vértice E9R-P-5071 de coordenadas N 8.686.383,545m e E 339.038,751m; 30°32'10" e 46,10m, até o vértice E9R-P-5072 de coordenadas N 8.686.423,253m e E 339.062,174m; 47°00'27" e 34,76m, até o vértice E9R-P-5073 de coordenadas N 8.686.446,957m e E 339.087,601m; 44°47'05" e 32,70m, até o vértice E9R-P-5074 de coordenadas N 8.686.470,166m e E 339.110,636m; 74°26'35" e 14,49m, até o vértice E9R-P-5075 de coordenadas N 8.686.474,053m e E 339.124,597m; 36°25'00" e 39,99m, até o vértice AKR-M-0529, de coordenadas N 8.686.506,233m e E 339.148,337m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Grota Funda, com o limite da Fazenda Guizo; deste, segue confrontando com a Fazenda Guizo, proprietário Glauco Sandoval Moreira, matrícula nº 1.844, com o azimute de 21°51'59" e distância 4.542,29m, até o vértice AKR-M-0528 de coordenadas N 8.690.721,726m e E 340.840,087m; situado no limite da Fazenda Guizo, com o limite da Fazenda Santa Maria, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 07 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 193/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta IES, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 810097;
1º MEMBRO - NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 810100;
2º MEMBRO - ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 810119;
3º MEMBRO - OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 810036.

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 194/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, o qual disciplina a adoção de licitação na modalidade "Pregão" para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 8º, III, "d", e art. 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e no art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, na promoção das licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, de modo rotativo sequencial, sem prejuízo das suas atribuições normais:

ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 810119;
DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 810097;
NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 810100.

Art. 2º Atuarão ainda como Equipe de Apoio, os servidores RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES E JULLIANY VALINA CAVALCANTE, para prestar assistência aos Pregoeiros, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 398, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de horário especial ao servidor portador de deficiência consoante art. 115 da Lei Estadual nº 1.818;

CONSIDERANDO a comprovação, perante a Junta Médica Oficial, do motivo que embasa a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, consoante documentação carreada no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000000708-0;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 110/2017, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, por motivo de saúde, ao Assistente de Defensoria Pública, RODRIGO MARQUES PIMENTEL, pelo período de 25/07/2017 a 20/01/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 399, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que o prédio da Defensoria Pública em Ananás encontra-se em reforma para melhor atendimento ao público;

CONSIDERANDO a inviabilidade de acesso ao prédio no período de 27 a 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos aos Assistidos no âmbito da Defensoria Pública Ananás, no período de 27 a 31/07/2017, sem prejuízo do comparecimento pelos Órgãos de Execução às audiências e/ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para este interregno e atendimento de medidas urgentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 982, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 908517-3, para responder no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Eventos, em razão da fruição de férias da titular JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.043, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 25/07/2017 a 30/07/2017, das férias da servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Administradora - Requisitada, matrícula nº 908502-5, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas por meio da Portaria nº 6/SEPLAN, publicada no Diário Oficial nº 4.793, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.044, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/07/2017 a 26/07/2017, das férias do servidor SILVINO CARDOSO BATISTA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907394-9, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 17/07/2017 a 26/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2018 a 10/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.045, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/07/2017 a 15/08/2017, das férias do servidor SILVINO CARDOSO BATISTA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907394-9, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.046, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/07/2017 a 21/07/2017, das férias da servidora JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 908226-3, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 10/07/2017 a 29/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 31/07/2017 a 1º/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.047, DE 25 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 908517-3, para responder no período de 22/07 a 1º/08/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Eventos, em razão da fruição de férias da titular JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.048, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/07/2017 a 07/08/2017, das férias do servidor SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 886560-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08 a 18/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.049, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 27/11/2017 a 11/12/2017, das férias do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, Assessor III, matrícula nº 886538-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 732/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.147, de 12 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.050, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 1º/08/2017 a 30/08/2017, das férias do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, Assessor III, matrícula nº 886538-8, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 1383/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.739, de 09 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 11/06/2018 a 10/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.051, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 1º/09/2017 a 03/09/2017, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 886468-3, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas por meio da Portaria nº 514/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.232, de 30 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.052, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 04/09/2017 a 03/10/2017, das férias do servidor GEAN CARLO BORGES MENDES, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 886468-3, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da Portaria nº 653/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.709, de 06 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.053, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 908517-3, para responder no período de 1º/09/2017 a 03/10/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Cerimonial e Eventos, em razão da fruição de férias do titular GEAN CARLO BORGES MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.054, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908008-2, para responder no período de 26/07/2017 a 14/08/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em razão da fruição de férias da titular ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/07/2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.00000663-7.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins e suas comarcas localizadas no interior do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 43; FONTES: 0100666666.
VALOR: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2017 a 22/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.
SIGNATÁRIOS: MURILO DA COSTA MACHADO - Defensor Público-Geral - Contratante.
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante legal - Contratada.
ALESSANDRO BRUM - Representante legal - Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000000526-6**PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação tendo por escopo a contratação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPI's necessários à execução dos serviços, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Tocantins.

Em face da documentação carreada ao feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 177/2017, da Diretoria Jurídica (evento 172730), bem como o Parecer nº 19/2017, do Controle Interno (evento 172782), RETIFICO a adjudicação constante no evento 172457 no que tange ao valor adjudicado no grupo 01, fazendo constar o montante de R\$ 1.617.833,04 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), nos termos da Ata da Sessão e proposta do licitante vencedor (eventos 172441 e 171096) e HOMOLOGO o procedimento licitatório substanciado no Pregão Eletrônico nº 12/2017, tipo menor preço, consoante as classificações e adjudicações procedidas pelo Pregoeiro (eventos 172414, 172441 e 172457), em relação às licitantes: FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 04.795.101/0001-57) vencedora no grupo 1, pelo valor total de R\$ 1.617.833,04 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), e NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ 07.116.584/0001-04), vencedora nos grupos 2 e 3, nos valores de R\$ 686.688,60 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e R\$ 647.127,24 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), respectivamente, pelo valor total de R\$ 1.333.815,84 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 171096 e 166231 e 166234.

O valor total do objeto é de R\$ 2.951.648,88 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 28 de julho de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2017, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública em Palmas e unidades no interior do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras no certame as empresas FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 04.795.101/0001-57) vencedora no grupo 1, pelo valor total de R\$ 1.617.833,04 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), e NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ 07.116.584/0001-04), vencedora nos grupos 2 e 3, nos valores de R\$ 686.688,60 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e R\$ 647.127,24 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), respectivamente, pelo valor total de R\$ 1.333.815,84 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas-TO, 28 de julho de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h do dia 03 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a continuação (abertura de propostas das empresas habilitadas) da CONCORRÊNCIA nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FEIRA COBERTA DA 307 NORTE, MUNICÍPIO DE PALMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Processo nº 2017027510. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de julho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

O Município de Almas-TO por intermédio da comissão de licitação comunica a quem interessar a realização da seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, abertura prevista para o dia 15/08/2017, às 8h30, tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM ÁREA DE 4.708,98 m²; MEIO-FIO DE CONCRETO 1.256,91ml; CALÇADA 1.885,37m²; SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER CONSTRUÍDO EM ALMÁS-TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 818897/2015.

Mais informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas-TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 7h às 13h.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 017/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017
CONTRATO Nº: 033/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADO: GUILHERME OLIVEIRA FELIPE, CPF nº 033.450.301-95, CREA-TO-301288
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fiscalização, acompanhamento, análises técnicas e vistorias de obras, atualização do Sistema Simec, Sismob, FNDE e solução de pendências junto à GICOV/CAIXA, bem como realização de medições de obras no Município de Brasilândia do Tocantins-TO, áreas rurais e no Distrito de Tupiratã.
DATA ASSINATURA: 07/07/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)

PROCESSO Nº: 018/2017
CARTA CONVITE Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 035/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADO: ITALO LOPES COSTA- MEI, inscrita sob o CNPJ de nº 19.324.366/0001-44
OBJETO: Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental, Outorga de captação de água, Perfil Litológico e Levantamento Planialtimétrico no Município de Brasilândia do Tocantins-TO.
DATA ASSINATURA: 21/07/2017.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 04/2017, objetivando Registro de Preços, na forma de menor preço por item, para futuras aquisições de Notebooks, Impressoras, e afins, válido pelo período de 12 meses, para atender à conveniência da Câmara Municipal, julgada no dia 20/07/2017, e, por estar de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.879.526/0001-87, vencedora da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor global estimado de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Cachoeirinha/TO, 25 de julho de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2017, às 8h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110.

Cariri do Tocantins-TO, 27 de julho de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carrasco Bonito-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 de agosto de 2017, às 8h30, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, Processo Licitatório nº 043/2017, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços de tapa-buraco em diversas ruas e avenidas dos perímetros urbano e rural do Município, com fornecimento de massa asfáltica. Conforme estabelecido no edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações ou Através do e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com.

Carrasco Bonito - TO, 25 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO torna público o Pregão Presencial Nº 021/2017 S.R.P., aquisição futura e parcelada de Relógio de Ponto Digital para atender às Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e outras, tipo Menor Preço por Item, com os seguintes resultados:

Item	EMPRESA	Valor Total
01	ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.452.964/0001-88	R\$ 33.600,00
02		R\$ 720,00
Valor Global é de R\$ 34.320,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)		

Data da Assinatura: 26 de julho de 2017; VIGÊNCIA: 12 meses.
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 006/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Francisco de Oliveira Alencar. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivos artista "França e Companhia", no dia 02 de julho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carrasco Bonito/TO, 26 de julho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Mateus do Socorro Costa. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivos artista "Mateuzinho dos Teclados & Banda X2.0", no dia 16 de julho de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 900,00 (novecentos reais). Carrasco Bonito/TO, 26 de julho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 008/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Jonixon Vieira Amorim. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivo artista "JONIXON E SEUS TECLADOS E BANDA", no dia 23 de julho de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Carrasco Bonito/TO, 26 de julho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 009/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Wilson Gomes Araújo. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivo artista "BANDA FORRO KACHÊ", no dia 15 de Julho de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Carrasco Bonito/TO, 26 de julho de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 036/2017, Pregão Presencial Nº 023/2017 S.R.P., que tem como aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, ADJUDICO as empresas: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 19.663.944/0001-77 foi declarada vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 376.030,00 (trezentos e setenta e seis mil e trinta reais) e Lote 02 no valor total de R\$ 311.720,00 (trezentos e onze mil setecentos e vinte reais). A empresa GRÁFICA COLOR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.202.871/0001-93, vencedora do Lote 03 no valor de R\$ 223.796,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais) e do Lote 04 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Carrasco Bonito-TO, 26 de julho de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO *MUNCK* E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DE DIANÓPOLIS-TO, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 09/08/2017, às 9h.

A Sessão será realizada na Sala de Licitações na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fones (63)3692-2005/3692-2427/3692-1759 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis-TO, 27 de julho de 2017.

ALBA AMORIM DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 2639/2017**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, TORNA PÚBLICO que realizará dia 29/08/2017, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 004/2017, Tipo: Técnica e Preço, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REVISÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (PMAT) E A GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO OBTIDO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO PELO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BNDS) AO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. SubAnexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/ Peixe), Prédio Central. Gurupi/TO, 26/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 028/2017 - SRP. Tipo Menor Preço. Com Cota Reservada de 25% para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Realização: 14/08/2017, às 9h, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Grama Esmeralda. Processo nº 948/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, <http://www.gurupi.to.gov.br/?page=licitacoes>. Gurupi/TO, 26/07/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 0399/2017**

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017. Partes: O Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e MOTACOM-INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.367.477/0001-72. OBJETO: cooperação e parceria no uso de sistema VIABILLIZE de gestão de descontos facultativos junto à folha de pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 07/07/2017. Valor: Não há ônus para qualquer das partes.

Sebastião Costa Nazareno
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 8h do dia 08/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Pregão Presencial para o registro de preços, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação pessoa física ou de empresa para a prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, para o período de agosto a dezembro de 2017. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br; demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura no telefone (63) 3477-1555.

Itaguatins/TO, 25 de julho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10h do dia 08/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de impressos e formulários gráficos, com fornecimento de material para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins/TO, durante o período de agosto a dezembro de 2017. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br; demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins/TO, 25 de julho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: TERRA FIRME CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 40.578,40 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e TERRA FIRME CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: TERRA FIRME CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 40.578,40 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e TERRA FIRME CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 56.058,40 (cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 56.058,40 (cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e TERRA FIRME CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 88.693,00 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP.

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 88.693,00 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Elétricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0506.2.084 e 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: J M B LOURENÇO ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Gráficos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 033/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 437.160,00 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e sessenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J M B Lourenço ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: J M B LOURENÇO ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Gráficos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 033/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 437.160,00 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e sessenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J M B Lourenço ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: J.S OLIVEIRA & CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Gráficos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 033/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 301.640,00 (trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J.S OLIVEIRA & CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: J.S OLIVEIRA & CIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Gráficos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 033/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 301.640,00 (trezentos e um mil seiscentos e quarenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e J.S OLIVEIRA & CIA LTDA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Hidráulicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 021/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 501.033,20 (quinhentos e um mil trinta e três reais e vinte centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 e 12.122.1005.2.669 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Hidráulicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 021/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 501.033,20 (quinhentos e um mil trinta e três reais e vinte centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 e 12.122.1005.2.669 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: HOTEL ECONOMICO EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Hospedagem - Hotel
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 042/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e HOTEL ECONOMICO EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: HOTEL ECONOMICO EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Hospedagem - Hotel
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 042/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e HOTEL ECONOMICO EIRELI ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 36.747,50 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 36.747,50 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e PAPELARIA IMPERIAL EIRELI ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: R L COSTA COMERCIAL ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 77.403,02 (setenta e sete mil quatrocentos e três reais e dois centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e R L COSTA COMERCIAL ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: R L COSTA COMERCIAL ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 77.403,02 (setenta e sete mil quatrocentos e três reais e dois centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e R L COSTA COMERCIAL ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: L R DOS REIS ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 18.680,30 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: L R DOS REIS ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 18.680,30 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 48.751,55 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 48.751,55 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e GARCIA COMERCIAL LTDA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 27.927,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais Pedagógicos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 27.927,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0403.2.063 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 036/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 991.610,00 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e dez reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 12.361.0403.2.063 e 12.365.0020.2.227 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e GARCIA COMERCIAL LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: GARCIA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Expediente
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 036/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 991.610,00 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e dez reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 12.361.0403.2.063 e 12.365.0020.2.227 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e GARCIA COMERCIAL LTDA ME

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 - PROC. 042/2017
- Abertura dia 11/08/2017, às 14h, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2017 - PROC. 078/2017
- Abertura dia 14/08/2017, às 8h30, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e suas Secretarias. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h às 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 24 de julho de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2017 - ADM**

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de agosto de 2017, às 13h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Benício Pinto Cerqueira, s/nº, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROMEIROS DE MONTE DO CARMO AO SANTUÁRIO SENHOR DO BONFIM, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.

Monte do Carmo - TO, 26 de julho de 2017.

Domingos Salvio Machado
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - A Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através da pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a aquisição de um veículo de passeio usado ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, cor predominante preferencialmente branca, motor não inferior a 1.4, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas, IPVA do exercício de 2017 pago, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2017.001, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, a qual será realizada dia 10 de agosto de 2017, às 9h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - A Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através da pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal e aqueles que estiverem à disposição da mesma, durante o exercício de 2017, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2017.002, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, a qual será realizada dia 10 de agosto de 2017, às 10h30.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 7h30 às 13h30 (horário de Brasília), no endereço da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, Av. Codespar, s/n, distrito de Campina Verde, Monte Santo - TO.

Monte Santo do Tocantins - TO, 27 de julho de 2017.

Elzenir Pinheiro de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 036/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higienização, limpeza, copa e cozinha, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 10/08/2017, às 9h30.

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se no dia 10/08/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD/TO 038/2017. Objeto: Aquisição de pão e lanches em geral, solicitada pela Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Educação, Tipo Menor Preço por ITEM, a realizar-se no dia 14/08/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 039/2017, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para a contratação dos serviços de administração de cartão de crédito corporativo, solicitada pelo Gabinete do Prefeito, a realizar-se no dia 14/08/2017, às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-PD nº 040/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Sistema de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Frutas e Verduras, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 15/08/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP PM-PD nº 041/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Sistema de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de controle de acesso de pessoas, e de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, *software*, serviços gerais e treinamento, conforme especificações constantes dos anexos deste edital, a realizar-se no dia 15/08/2017, às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 042/2017, tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL". Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias, a realizar-se no dia 16/08/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 043/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de urnas e serviços funerários, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 16/08/2017, às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 044/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: a contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte com Passagem para suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 17/08/2017, às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 045/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços especializados de recapagem e recuperação de pneus, solicitados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, a realizar-se no dia 17/08/2017, à 11h. Os editais poderão ser retirados na sede da Licitação.

Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'arco -TO, 25 de julho 2017.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 008/2017/FME

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, em razão de impugnação ao edital, republica o certame nº 008/2017/FME e avisa aos interessados que fará a referida Licitação: Dia 14/08/2017, às 8h, PP 008/2017/FME registro de preço para aquisição de Carteiras Escolares. O edital está disponível na prefeitura no endereço: Praça 5 de janeiro, 890. Informações (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Presidente da CPL e Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EXTRATO DO DISTRATO-CONTRATO Nº 034/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROBERTO BAGGIO LTDA; CNPJ Nº 13.833.596/0001-52. OBJETO: Com fulcro nos arts. 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, fica distratado a partir do dia 24/07/2017, de forma unilateral o contrato de nº 034/2012, (referente a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Academia da Saúde - MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, CNPJ Nº 00.766.733/0001-31; Pela contratada: CONSTRUTORA ROBERTO BAGGIO LTDA - Representante Legal: Sr. Francisco Gomes da Silva, CPF de nº 244.493.853-68.

São Sebastião do Tocantins/TO.

ADRIANO RODRIGUES DE MOARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO - CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO. CONTRATADA: TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAV LTDA; CNPJ Nº 06.064.333/0001-60; OBJETO: Com fulcro nos arts. 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 24/07/2017, de forma unilateral o contrato nº 073/2012, (referente a construção de 32 (trinta e dois) módulos sanitários domiciliares). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 00.766.733/0001-31. Pela contratada: TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Representante Legal: Sr. Edmar Bernardes de Oliveira, CPF de nº 394.820.811-53.

São Sebastião do Tocantins/TO.

ADRIANO RODRIGUES DE MOARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO - CONTRATO Nº 074/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO. CONTRATADA: TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAV LTDA; CNPJ Nº 06.064.333/0001-60; OBJETO: Com fulcro nos arts. 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 24/07/2017, de forma unilateral o contrato nº 074/2012, (referente a execução da UBS - Unidade básica de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins/TO). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 00.766.733/0001-31. Pela contratada: TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Representante Legal: Sr. Edmar Bernardes de Oliveira, CPF de nº 394.820.811-53.

São Sebastião do Tocantins/TO.

ADRIANO RODRIGUES DE MOARES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.594.892/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd B, Lt 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ESCARPAS DO LAGO PRIME CLUB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 23.435.364/0001-08, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia e Licença de Instalação para o parcelamento urbano denominado Loteamento Escarpas do Lago, localizado no município de Lajeado-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vale do Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA - ME, CNPJ 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Transportador, Revendedor e Retalhista - TRR, com endereço na Rodovia BR-242, km 483, Zona Rural, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MULTIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 27.203.813/0001-35, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS anuência prévia e outorga do direito de uso da água. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LICENÇAS PRÉVIA - LP, DE INSTALAÇÃO - LI E DE OPERAÇÃO - LO

O Sr. VITOR NASCIMENTO VALADÃO, CPF/MF 894.184.681 - 15, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, na cidade de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento da substância mineral "CALCÁRIO", numa área de 49,65 (quarenta e nove hectares e sessenta e cinco ares), localizada na Fazenda Babié, zona rural do município Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LICENÇAS PRÉVIA - LP, DE INSTALAÇÃO - LI E DE OPERAÇÃO - LO

O Sra. ANA CAROLINA CASCÃO NASCIMENTO, CPF/MF 895.089.471 - 87, com endereço na Rua Salvador, Quadra 07, Lote 01/04, Edifício Dreen Life, Apto 1401, Setor Alto da Glória, na cidade de Goiânia - Estado do Goiás, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento da substância mineral "CALCÁRIO", numa área de 49,84 (quarenta e nove hectares e oitenta quatro ares), localizada na Fazenda Babié, zona rural do município Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LICENÇAS PRÉVIA - LP, DE INSTALAÇÃO - LI E DE OPERAÇÃO - LO

A Sra. AMANDA ANDRADE NASCIMENTO, CPF/MF 029.043.661 - 30, com endereço na Rua 1124, Quadra 225, Lote 05/08, Edifício Reserva Marista, Apto 1004, Setor Marista, na cidade de Goiânia - Estado do Goiás, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento da substância mineral "CALCÁRIO", numa área de 49,90 (quarenta e nove hectares e noventa ares), localizada na Fazenda Babié, zona rural do município Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
LICENÇAS PRÉVIA - LP, DE INSTALAÇÃO - LI E DE OPERAÇÃO - LO**

O Sr. MARCO ANTÔNIO CASCÃO NASCIMENTO, CPF/MF 003.654.261 - 05, com endereço na Avenida T-2, Nº 1442, Edifício Estrela do Mar, Apto 301, Setor Bueno, na cidade de Goiânia - Estado do Goiás, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento da substância mineral "CALCÁRIO", numa área de 47,80 (quarenta e nove hectares e setenta e cinco ares), localizada na Fazenda Babié, zona rural do município Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

O Sr. ANANIAS PONCE LACERDA NETO, CPF/MF Nº 372.620.840 -20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento de Areia e Cascalho, numa área de 50,00 hectares, localizada no Leito do Rio Santa Tereza e Portos na Fazenda Rio do Peixe e Bom Jardim, zona rural do município de Peixe - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF Nº 01.353.077/0001 - 08, com sede na Avenida Lacerda, nº 72, Centro na cidade de Peixe - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Posto de Combustíveis, localizada no endereço sede a empresa. O empreendimento se enquadra Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõem sobre Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 2016.02.011768**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para realização das atividades da Fundação/Centro Universitário UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e entregas parciais, destinadas ao Almoxarifado Central da Fundação UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor (R\$)
27/2017	Saraiva Distribuidora Eirelli - ME	03.818.333/0001-10	6.177,40
Valor Total: R\$ 6.177,40 (Seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 27 de julho de 2017.

Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232
ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no endereço da sede da companhia, na Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no dia 07 de agosto de 2017, às 8h em primeira convocação com a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda e última convocação, às 8h30 com qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINÁRIAS (AGO): 1. Encerramento do exercício social findo em 31/12/2016; 2. Aprovação das contas, publicadas no Jornal Cocktail, páginas 10 e 11 e no Diário Oficial do Tocantins, páginas 30 e 31, ambos em 07/07/2017 e 30/06/2017 respectivamente; 3. Deliberar sobre honorários dos administradores e 4. Demais assuntos de interesse da sociedade. EXTRAORDINÁRIA (AGE): (1) deliberação sobre a redução do capital social no valor de R\$ 65.483.893,34 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sem alteração do número de ações de emissão da companhia, para absorção dos prejuízos acumulados. (2) e b) Alterar o Estatuto Social para refletir a referida redução do capital social. Nestas ASSEMBLEIAS CONJUNTAS (AGO/AGE) os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76. Vila Cobrape, 27 de julho de 2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEUSDEDIT OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 169.427.011-49 e RG nº 931.349 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Colmeia - TO, requereu junto ao NATURATINS as licenças Prévia (LP), instalações (LI) e operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura de corte da Fazenda Açaizal - Lote 52 - Loteamento Serrinha, Município de Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 773.090.061-00 e RG nº 68.396 SSP/TO, residente e domiciliado no município de Goianorte - TO, requereu junto ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura de corte da Fazenda Boa Esperança - Lote nº 06, Loteamento Araguacema, 9ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 26, inciso II, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 08 de agosto de 2017, às 18h, em 1ª convocação, caso não haja quórum, às 18h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Pagamento da data-base de 2016; e II - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 28 de julho de 2017.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR